

Relatório de Controles Internos

Artigo 19 da Resolução MPS/CGPC
n. 13, de 2004.- Conselho Fiscal
(RCI) – 2º semestre de 2024

Sumário

I. Ressalva.....	3
II. Introdução.....	4
III. Governança e Transparência	5
IV. Controles Internos.....	20
V. Demais tópicos avaliados pelo Conselho.....	80
VI. Principais preocupações e recomendações.....	88
VII. Considerações Finais	96

I. Ressalva ao presente relatório

O Relatório de Controles Internos relativo ao 1º semestre de 2024 foi encaminhado ao Conselho Deliberativo - CD em 19/3/2025, por meio do Ofício n. 24/2025 – CF. Contudo, apesar do referido documento ter sido apreciado pela Diretoria Executiva e pelo Comitê de Auditoria da Fundação (SEI n. 00504/2025), até o momento este Conselho Fiscal ainda não obteve respostas às recomendações nele expedidas.

Desse modo, no presente Relatório de Controles Internos relativo ao 2º semestre de 2024 não foram considerados eventuais justificativas e/ou esclarecimentos, porquanto deixaram de ser formalmente apresentados. Tampouco pode-se aferir nesta oportunidade se as recomendações foram acatadas ou se persistiriam diligências a serem saneadas.

Sobrevindo as respostas do Conselho Deliberativo, serão apreciadas nos próximos relatórios em conjunto com outros aspectos que este Conselho Fiscal julga relevantes, notadamente quanto às boas práticas adotadas em outras fundações e à governança da nossa instituição.

Outro ponto a ser ressaltado é a ausência de publicação no *site* da Funpresp-Jud do Relatório de Controles Internos – RCI, relativo ao 1º semestre de 2024, e do Regimento Interno do Conselho Fiscal - RICF. A necessidade dessa divulgação está prevista no Guia PREVIC de Melhores Práticas de Governança da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, a saber ^[1]:

“81. A legislação atribui ao Conselho Fiscal das EFPC um papel de extrema relevância e fidúcia, que é o de exercer o controle interno, fiscalizar e emitir relatórios, manifestando-se perante a entidade, seus participantes e assistidos, patrocinadores e instituidores.”

89. É recomendável incluir na política de divulgação de informações da EFPC o parecer do Conselho Fiscal. As manifestações, inclusive as contrárias, as justificativas dos conselheiros fiscais sobre as demonstrações financeiras e contábeis, bem como os demais documentos elaborados, também devem ser divulgadas”.

A falta dessa providência vai de encontro com a Política de Transparência da Funpresp-Jud ^[2], a qual assume o compromisso com a divulgação de informações sobre o plano de benefícios, suas regras, benefícios, custos, riscos, governança e desempenho dos investimentos, por meio de relatórios, demonstrativos, normativos, notícias e outros documentos e publicações de interesse dos participantes e assistidos e da sociedade em geral.

Ante o exposto, inicia-se o presente RCI com a Recomendação de Transparência, para que o RCI anterior e o RICF sejam divulgados no *site* da Fundação, como determina as melhores práticas de lisura, transparência e publicidade.

II. Introdução

O Relatório de Controles Internos (RCI) tem como objetivo atender às exigências da Resolução CGPC nº 13, de 2004, e ao artigo 11 da Resolução CNPC nº 48, de 2021, em que são informados à administração o diagnóstico dos eventos mais relevantes e que podem ter repercussão nos interesses dos fundos, abordando os seguintes pontos:

a) As conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à política de investimentos, a aderência das premissas e hipóteses atuariais e a execução orçamentária; b) As recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento destas, quando for o caso; c) Análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las; e d) Acompanhamento e controle da execução orçamentária, com observância ao limite estabelecido no plano de custeio anual e os critérios quantitativos e qualitativos e dos indicadores de gestão das despesas administrativas e de suas respectivas metas.

As análises, conclusões e recomendações, por parte do Conselho Fiscal, sobre a suficiência e a qualidade dos controles internos foram verificados por meio de exames efetuados nos documentos e informações de gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios (PB) e do Plano de Gestão Administrativa (PGA), administrados pelo Funpresp-Jud, observando: (i) a avaliação de aderência às normas em vigor e à Política de Investimentos da Fundação; (ii) a execução orçamentária da Gestão Previdencial, dos Investimentos e da Gestão Administrativa; (iii) a avaliação dos indicadores de gestão; (iv) o exame das deliberações registradas nas atas de reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo; e (v) dos planos de ações fornecidos pela administração em decorrência dos trabalhos do próprio Conselho Fiscal, Auditorias e Controles Internos.

O Relatório contempla as informações dos trabalhos e documentos produzidos no 2º semestre de 2024, período em que o Conselho Fiscal realizou 12 reuniões para levantamento de dados, discussão de assuntos e encaminhamento de providências. Durante essas reuniões, foram discutidos temas com a Diretoria Executiva, o Presidente, o Contador, as áreas de Controles Internos e Auditorias. Ao final deste relatório, apresentamos nossas recomendações sobre o RCI, que ao final, apresentou as considerações e recomendações sobre o que foi constatado ao longo das avaliações.

III. Governança e Transparência

III.I Possíveis práticas de <i>boardwashing</i>	06
III.II Risco de imagem e o dever de transparência.....	10
III.III Diretoria definindo regras para nomeação de conselheiros.....	12
III.IV Falta de higidez das informações repassadas ao CF.....	12
III.V Seleção de diretores, cargos de representação e remuneração.....	16
III.VI Eleições violando as regras estatutárias.....	18

III.1 Sobre possíveis práticas de Boardwashing na Funpres-jud

Sucintamente, o Conselho Fiscal (CF) é o órgão de controle interno previsto em lei. Atua *mutatis mutandis* como o MP na fundação de *custus legis*, requisitando informações e emitindo opiniões sobre fatos que julgar relevantes, para fins de apreciação por parte do Conselho Deliberativo (CD). No desenho legal, o CF (com voto de maioria dos participantes), faz contraponto ao CD (com voto de maioria dos empregadores), facultando que os empregados possam tomar ciência dos eventos relevantes, alertar riscos aos órgãos de deliberação e informar os participantes de riscos subdimensionados ou decisões que não lhes sejam interessantes. O CF não possui poder executório (gestão), mas serve como mecanismo de opinião divergente e de proteção aos interesses dos *stakeholders* da Fundação, constituindo ciência (dolo e culpa) para riscos indicados e contraponto para decisões que entenda mal dimensionadas ou fundamentadas.

Todavia, a referida atividade sofre uma série de problemas de governança no bojo da Funpres-Jud, que ainda persistem, pelos motivos a seguir delineados.

O “conflito de agência”, ocorre quando há descasamento dos interesses dos principais (stakeholders/financiadores do Fundo) e o comportamento apresentado pelos agentes (Diretores). Nesse sentido, diretores podem representar interesses próprios, e não aqueles alinhados pelos Conselhos ou financiadores do Fundo (patrocinadores ou participantes), passando a ser players próprios no sistema.

No mais, o presente relatório, além de apontar impropriedades detectadas pelo Conselho Fiscal, também é baseado nos princípios de Gestão Baseada em Riscos (GBR), ou seja, traz riscos detectados no sistema que devem ser saneados de antemão. O *risco* é conceito bastante estudado na gestão de ativos, e não se confunde com perda ou ilícito, mas deve ser adequadamente manejado, para evitar perdas desnecessárias.

Não raro, conflitos de agência ocorrem mediante práticas de boardwashing, (quando as empresas apresentam uma aparência de governança corporativa robusta, sem a essência real de supervisão e responsabilidade). O Conselho Fiscal entende que, se mesmo após indicar práticas de restrição ao seu funcionamento, como ocorreu nos dois últimos RCIs, após reuniões conjuntas entre os Conselheiros Fiscais e Deliberativos, muitas dessas práticas já foram constatadas e algumas persistem.

Práticas de *Boardwashing* constatadas:

- a) Negar informações ao CF e tumulto às reuniões, prejudicando os trabalhos do CF (caso diretoria de investimentos - SEI 0111857 e 0126925)
- b) Substituir documentos requisitados pelo CF (caso de renúncia de receita - SEI 00208/2024)
- c) Ausência de estabelecimento de procedimentos para acesso de dados (caso de renúncia de receitas - SEI 00208/2024)
- d) Atraso em demasia e fornecimento de informações desconexas (casos da Diretoria de Seguridade quanto a arrecadação - SEI 001/2022 e 00273/2024)
- e) Opção por não mensurar riscos indicados, impossibilitando controle da dimensionalidade do problema e (caso da Diretoria de Seguridade quanto a arrecadação - SEI 0120070)
- f) Procrastinação de diligências e auditorias formalmente autorizadas, mas faticamente obstadas (caso das auditorias de gestão passiva e eficiência de arrecadação - SEI 0123936)
- g) Atuação insatisfatória da Gerência de Controles Internos (caso da análise da gestão passiva e de *risco* de conflitos de interesses da DIRIN - RCI anterior, item 4.4.2 e SEI 0102123)
- h) Contratação de auditorias genéricas com escopo direcionado que não abordam os pontos indicados pelas outras esferas de controle (caso da auditoria de governança em investimentos - SEI 00429/2025 e 0129345)
- i) Requerimento de véspera para que o CF participe de atos de auditoria já previamente sabidos e que deveriam ter complexidade (caso da auditoria de governança em investimentos - SEI 00429/2025 e 0129345).
- j) Atrasar divulgação de documentos, com à transparência junto ao participante (caso dos RCIs)
- k) Riscos trabalhistas de assédio (não investigação das hipóteses de risco na DIRIN, conforme encaminhamento CF - SEI 0123930)
- l) Agenciamento e risco de interlocução enviesada com patrocinadores, com interpretação seletiva de regras eleitorais por parte da DIREF (regras que prejudicaram participação de categorias específicas de participantes - itens deste relatório)

- m) Baixa confiança na higidez das informações fornecidas pela Diretoria ao Conselho Fiscal (caso do atraso da divulgação do RCI por possíveis falsos problemas operacionais - preâmbulo do RCI anterior; caso da impossibilidade de cálculo de risco de FCBE por gênero - SEI 0120527 e vídeo da respectiva reunião, posteriormente sanada, após parecer sobre a possibilidade dos cálculos requeridos, SEI 0128472; caso das regras eleitorais - neste RCI - ; caso da dificuldade de se calcular custos de gestão - neste RCI; caso de informações inespecíficas sobre auditoria em investimentos - SEI 0128700 e 0129357; atrasos demasiados para respostas - 8 meses para o ofício SEI 0067242, com informações inexatas).
- n) Criação de óbices financeiros artificiais para execuções de funções de controle e análise de risco. (custos auditorias de eficiência operacional - neste RCI)
- o) Criação de condições impossíveis para oitiva de diretores (reiterada falta de urbanidade do Diretor de Investimentos - neste RCI)
- p) Ausência de controles da Diretoria de Investimento sobre os seus próprios custos e do modelo de gestão que defende (ausência de dados sobre gestão ativa - neste RCI)
- q) Conselheiros internos nomeando a auditoria externa dos patrocinadores e definindo os servidores (muitas vezes seus próprios subordinados nos órgãos de origem) que irão lhes fiscalizar (sobreposição de funções de controle - 2º RCI de 2023, item V).
- r) Diretoria definindo escopo de fiscalização por parte do CF (caso dos conselheiros migrados ou não-migrados - 2º RCI de 2023, item VI, 1).
- s) Atos monocráticos do Presidente do CD para obstar obtenções de documentos (caso dos conselheiros migrados ou não-migrados - 2º RCI de 2023, item VI, 4).
- t) Não fornecimento de informações expressamente requisitadas sobre pareceres que fundamentaram os atos do ex-presidente (caso dos pareceres jurídicos das decisões do último dia de mandato do ex-presidente do CD - Anexo Relatório PREVIC 77/2024, item 2.8.1.5 - Ofício nº 0092793 – CF,).

- u) Tumulto das regras de competência, havendo reiterado envio pela DIREF de requisições do CF ao CD (caso dos seguros, ou informações sobre conselheiros não-migrados - 2º RCI de 2023) ao passo que a própria DIREF alega responder atos fora de sua competência (caso das informações sobre eleições e defesa do DIRIN sobre ofício de governança - Anexo Relatório PREVIC 77/2024, item 2.8.1.8).

Ninguém foi punido por qualquer desses atos, que se reiteraram mesmo após as edições dos três últimos RCIs, demonstrando leniência institucional com a situação.

Em razão do 2º RCI de 2023, encaminhado à PREVIC, em conjunto com notícia do CF sobre dificuldades no desenvolvimento de suas atividades básicas, a Funpresp-Jud entrou em “acompanhamento especial”, medida prevista no art. 233 da RESOLUÇÃO PREVIC Nº 23, DE 14 DE AGOSTO DE 2023. O acompanhamento foi posteriormente feito pelo Relatório n. 77/24 (SEI 101/2025), que constatou uma série de pontos pendentes de aperfeiçoamento pelo Funpresp-Jud, dentre os quais: (a) transparência com os participantes; (b) definições claras de regras eleitorais; (c) desobstrução de empecilhos para obtenção de informações pelo órgão de controle (o Conselho Fiscal); mantendo em aberto o acompanhamento.

É preocupante que, internamente, tais problemas não possam ser resolvidos. Além de ser necessário acionar reiteradamente a PREVIC, que demora anos para responder às demandas, gastam-se dinheiro do Fundo com auditorias inócuas e de escopo definido pelos próprios responsáveis pelos atos.

O prejuízo às atividades de controle, no bojo do Funpresp-Jud, já recebeu diversas roupagens. Inicialmente a Diretoria direcionava ao CD pedidos ordinários do CF, para autorizar documentos de que dispunha (caso do seguro de diretores, por exemplo). Depois passou a exercer juízo de valor sobre as requisições do CD (caso da composição de conselhos). Depois o CD vedou acesso a documentos de controle (caso do relatório do COAUD). Depois se retirou o apoio técnico operacional do CF (caso da Consultorys).

Considerando que nenhum desses atos sofreu qualquer reprovação institucional, sendo internamente considerados como “fatos isolados”, a prática de frustrar a atividade fiscalizatória persiste, mas com outras roupagens, especialmente quando há sensibilidade no tema tratado.

Há resistência em se implementar algumas das mudanças sinalizadas como necessárias, deixando claro que o problema clássico de agenciamento se faz presente e deve ser endereçado no Funpresp-Jud, sendo fenômeno bastante estudado no mercado financeiro desde 1976 (Jensen e Meckling).

III.II Sobre o risco de imagem do Funpresp-jud e o dever de transparência

Numa situação hipotética na qual se constate um juiz cometendo ato ilícito, irregular ou ineficiente, o que deve o Corregedor fazer ao tomar ciência do fato? Averiguar e punir o ato (o que pode ter repercussão negativa na mídia e trazer danos à imagem do poder judiciário) ou escondê-lo, evitando registros e declarando sigilo nos atos, em prol da imagem? Por óbvio a opção legal é de averiguação dos fatos, ainda que a constatação das irregularidades possa ser inconveniente à imagem do poder judiciário. Mas tais valores não são unânimes na Funpresp-Jud. Entende-se que o risco de imagem é culpa de quem divulga o erro, e não de quem o pratica, conforme se verá mais adiante (vide defesa do Diretor de Investimentos - SEI 02781/2024).



Nessa toada, imagine também um juiz que assine 10 mil sentenças no ano e que é acusado de cometer ilícito em “somente” 3 processos. Imagine também que este mesmo juiz diga ao corregedor que ele poderá ter acesso a quaisquer dos 10 mil processos, menos 3 processos que o juiz entende que são “impertinentes” à Corregedoria e que isso lhe faz um juiz exemplar, que dá transparência a 99,9% dos processos. Será que tal ato seria possível? Será que ao controlado é dado definir os documentos úteis ao controlador? Será que dar transparência a 99% dos atos, menos aquele que se quer averiguar, é boa prática de governança?

Da mesma forma, imagine-se a contratação de Auditoria genérica para averiguar os fatos, que irá analisar “por amostragem” 300 processos (3% do total), dos quais não se encontram nenhum daqueles efetivamente alvo de suspeita. É tal auditoria útil?

Há clara diferença entre o dever legal de transparência e propaganda. Para promover a inauguração de uma praça, o Prefeito contrata shows, artistas e faz anúncios. A propaganda é a divulgação de fatos positivos e que a administração quer divulgar. A transparência, é obrigação legal, e é imposta justamente porque envolve fatos que não são

necessariamente positivos ou interessantes ao administrador divulgar.

O Conselho Fiscal, na qualidade de órgão de controle interno e fiduciário dos participantes, deve informar fatos que julguem relevantes e possam importar em *riscos* dos valores destinados às suas aposentadorias, frisando que o novo modelo da Previdência Complementar não comporta uma análise vazia da legalidade como o anterior. A eficiência operacional na administração e a qualidade da gestão passaram a importar em aposentadorias maiores ou menores aos participantes. São características desse novo modelo de previdência: (a) a liberdade do participante contratar ou não o fundo (que deixa de ser obrigatório); (b) o fato de que a eficiência da gestão gera aposentadorias maiores ou menores, eis que os benefícios agora são capitalizados; (c) o fato de que *riscos* não se confundem com *ilícitos*, mas devem ser prevenidos e contabilizados; (d) os riscos devem ser informados e voluntariamente aceitos pelos participantes.

Nesse diapasão, vale notar que os três últimos Relatórios de Controles Internos do Conselho Fiscal do Funpresp-Jud não foram publicados no site da Fundação, em desconformidade com a própria política de transparência da instituição e as boas práticas da PREVIC. Ao averiguar os motivos o Diretor-Presidente informou que a não divulgação se dava por “motivos operacionais” de reformulação do site. Ocorre que diversos outros relatórios, inclusive posteriores aos do Conselho Fiscal foram publicados no site, **dando a crer que dificuldades operacionais são um motivo genérico alegado muitas vezes para dificultar boas práticas administrativas, como ocorrem em outros momentos que serão analisados adiante. Há baixa confiança do Conselho Fiscal na verdade dos motivos fornecidos pela Diretoria é um óbice ao sistema de controles.** (comprovação em vídeo da reunião e na Ata doc SEI 0119579)

É também relevante destacar a assimetria informacional a qual os participantes são submetidos, sendo alimentados com informações selecionadas e propaganda institucional, ao invés de serem alertados para riscos concretos e notificados por escolhas sensíveis que onerem o patrimônio do fundo. O Conselho Fiscal é composto por 4 conselheiros titulares e seus suplentes, que se reúnem uma única vez no mês e que possuem as funções junto ao conselho como sua atividade secundária (eis que exercem outros cargos no serviço público), ao passo que a fundação conta com estrutura de 58 empregados e 4 diretores dedicados para as suas respectivas funções. Dessa feita, sem apoio adequado, é impossível que o CF desempenhe as suas funções e é impossível que, para além do

presente relatório (muitas vezes não listados no site), o CF divulgue fatos relevantes aos participantes.

III.III Diretoria definindo regras para nomeação de conselheiros. Das inconsistências das informações repassadas ao conselho fiscal. Da tentativa de obstar o recebimento de informações sobre a formação dos conselhos.

III.IV Da falta de hígidez das informações repassadas ao CF

Na análise sobre as normas eleitorais e de indicação de conselheiros, seu cumprimento e eventuais vieses decorrentes do processo foram alvo de diligência desse colegiado, e desde o início sofreram bastante resistência da Diretoria, que tentou em mais de uma oportunidade prejudicar as diligências propostas pelo Conselho.

Considerando, indiciariamente, a existência de diversos conselheiros não-migrados no Fundo, foi solicitado pelo Plenário do CF, a lista com os nomes de todos os conselheiros e a informação sobre se eles eram migrados ou não (SEI 0084304). O único voto contrário foi do então Presidente do CF, que não era migrado, e que entendeu que a requisição seria impertinente. Depois, a Diretoria (com membros que viraram diretores sem ser migrados) entendeu que poderia definir o escopo do órgão de controle, e se recusou a fornecer as informações que dispunha (em ato posteriormente entendido como irregular pela PREVIC), remetendo o processo ao CD, que supostamente poderia definir quais documentos poderiam ser alvo de controle. No CD, o ex-presidente Cícero (não-migrado), não pautou o tema e o CF não recebeu uma resposta.

Após diversas diligências, descobriu-se que os participantes vinculados (não-migrados) correspondem a menos de 1% do patrimônio do Fundo, mas não raro fazem maioria e presidem os conselhos do Funpresp-Jud, se autoindicam a cargos de diretoria e ocupam funções relevantes na instituição. Ainda que isso não seja ilícito, o Conselho Fiscal entende que a excessiva participação de pessoas sem *skin in the game* e com baixa representação de capital na Fundação não é boa prática de governança.

Na mesma linha, considerando que as normas estatutárias não estavam sendo seguidas nas eleições, o Conselho Fiscal requisitou informações adicionais sobre o processo eleitoral. O pedido foi encaminhado à Diretoria considerando sua competência estatutária de coordenação das eleições (art. 49, III). A Diretoria respondeu a requisição, dando diversas informações que não condizem com a realidade e diametralmente

diferentes daquelas que ela mesmo praticou durante as eleições (SEI 00860/2023). O fato foi comunicado à PREVIC e a DIREX, que concluiu não haver irregularidade pois a competência para prestar as informações seria do CD, e não da DIREX. O fato causa estranheza ao CF, pois por diversas vezes, até mesmo quando nitidamente desnecessário, a DIREX remete o tema ao CD, mas isso não ocorreu *in casu*. No mais, os Diretores servidores foram alçados ao seu cargo, mesmo sem experiência de mercado, por conhecerem a administração pública, sendo contraintuitivo que pratiquem atos fora de sua competência e depois aleguem a própria falta de competência em benefício próprio (*venire contra factum proprium*), como inclusive alegado na defesa do Diretor de Investimentos.

Recomenda:

- (a) que diretores recebam curso sobre sua competência, eis que reiteradamente remetem ao CD pedidos de informações que podem prestar, ao passo que admitem prestar informações que são de competência do CD
- (b) Ter maior cuidado com a veracidade e acuidade das informações repassadas ao Conselho Fiscal, sob pena de óbice às atividades de controle interno
- (c) Rever regras eleitorais para garantir maior adequação entre a representação e as classes de participante que compõem o conselho.

Interferência da diretoria nas nomeações dos conselhos

Em oitiva do Diretor-Presidente, ficou claro que as regras de rodízio de patrocinadores são subjetivas e sem critérios claros, sendo influenciada pela própria diretoria fiscalizada, que sugere qual patrocinador deve indicar a cadeira e, posteriormente, aplica seletivamente as regras estatutárias sobre eleições, tendo causado prejuízos aos participantes de determinados cargos. (Vídeo da sessão do CF de 24/10/24)

Eis a regra estatutária (art. 19):

§ 6º Observado o disposto no Regulamento Eleitoral, para fins de representação dos participantes e assistidos nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, **é vedada a eleição de dois representantes pertencentes à mesma carreira e do mesmo quadro de pessoal de patrocinador de cada inciso a seguir indicado:**

Contudo, os regulamentos eleitorais aprovado pelo CD nas últimas eleições e a sua aplicação pela DIREX, conforme edital publicado e divulgação no site, omitiu a diversificação das carreiras, dificultando reiteradamente a participação de

magistrados/procuradores no processo eleitoral: nas eleições de 2021, por exemplo, magistrados da justiça do trabalho e procuradores do MP não puderam participar das eleições para o CD, eis que as cadeiras dos órgãos estariam ocupadas por servidores. Na eleição de 2023, juízes federais e do TJDF-T não puderam participar das eleições do CD pelo mesmo motivo.

Assim, o sistema eleitoral atual, além de violar diretamente as regras estatutárias, está promovendo distorções na composição dos conselhos.

A recente alteração normativa, no sentido de reduzir o *status* de Regra Estatutária (mais forte) para Regra Regulamentar (internamente votada pelo CD) pode agravar a situação, eis que uma regra será votada para cada eleição, retirando a estabilidade das regras e com grande risco de agravamento do problema.

A ausência de participação de membros no CD gerou uma distorção relevante no processo de seleção de diretores, que se afastou de critérios de eficiência e de mercado para priorizar indicações sobre os próprios servidores do judiciário, o que está gerando perda de eficiência e governança na instituição, conforme alertado nos relatórios do Conselho Fiscal. Nesse sentido estrito, entendemos que a composição do conselho por carreiras diversas e que não podem se candidatar aos cargos de direção da Funpresp-Jud (por limitação legal de seus cargos) pode dar um olhar mais objetivo sobre a eficiência da Diretoria e seu alinhamento com os interesses institucionais.

O CF tentou entender melhor o processo de seleção dos atuais diretores, eis que houve notícia de sua impugnação em 2017 pelo CF, o que poderia ser a origem da animosidade da Diretoria contra o presente órgão. Em consulta sobre os fatos (SEI 02573/2024), o Diretor-Presidente inicialmente informou que o CF teria tentado “atropelar” a competência do CD ou “impor” um presidente, tendo se retratado posteriormente, dizendo que os documentos estariam à disposição do CF.

Contudo, o próprio Diretor-Presidente, ao enviar os documentos, admite que estão incompletos, sendo impossível ao CF chegar a uma conclusão acurada sobre os fatos sem acesso a documentos essenciais. Por esse motivo, deixamos de fazer juízo de valor sobre essa questão, que se presumem válidos.

Nesse sentido, concluímos:

(a) as práticas eleitorais da Funpresp-Jud, notadamente nas eleições de 2021, 2023, são irregulares, e se afastam daquilo estabelecido no Estatuto.

(b) Não há clareza no rodízio imposto aos patrocinadores, que não seguem regras objetivas, o que possui reflexos no sistema eleitoral, pois nomeações dos patrocinadores estão impedindo a candidatura de outras carreiras do mesmo ramo.

(c) Há indevida influência da Diretoria fiscalizada na definição dos patrocinadores e cargos que podem ser indicados, que não seguem os critérios do Estatuto.

(d) Há super-representação dos participantes vinculados (não-migrados) na composição dos conselhos, eis que representam somente 0,01% da arrecadação e estão sempre a ocupar cadeiras nos conselhos.

(e) Há sub-representação de membros (juízes/procuradores) nos conselhos, que são reiteradamente impedidos de participar do processo eleitoral por regras de impedimento cruzado inexistentes no Estatuto, e quando participam, possuem reduzido poder de voto se comparado à sua arrecadação (cerca de $\frac{1}{3}$ do valor que arrecadam).

(f) As distorções nas práticas eleitorais podem ter incentivado a indicação dos próprios conselheiros para ocupar cargos de diretoria, o que tem impedido a análise objetiva das práticas de governança e eficiência da Diretoria.

(g) Houve fragilização do sistema eleitoral quando suas regras passaram ao *status* de regras regulamentares.

Recomendamos:

(a) que as eleições sigam as regras estatutárias, aplicando o artigo 19, §6º do Estatuto.

(b) que seja estabelecido prazo de impedimento de 4 anos (equivalente a um mandato) para que conselheiros posteriormente se candidatem a vagas de diretoria ou que diretores se candidatem ao cargo de conselheiro.

(c) Que as regras de rodízio e eleições sejam novamente alçadas a regras estatutárias, impedindo alteração casuística por formações pontuais do CD.

(d) que seja estabelecida lista de rodízio de patrocinadores com critérios claros e objetivos, evitando interferência da Diretoria ou de membros isolados do CD na sua definição.

(e) Revisão dos critérios eleitorais para adequar de forma mais próxima a composição dos conselhos com a arrecadação efetiva de cada categoria, tanto migrados/não-migrados, quanto para carreiras, evitando distorções na relação cotas/representação

(f) Que não haja reflexo cruzado entre as indicações dos patrocinadores e eleições dos participantes, sob pena de influência recíproca entre cadeiras destinadas a participantes e patrocinadores.

III.V Da seleção de diretores, cargos de representação e remuneração

O processo de seleção de diretores é ponto frágil que necessita de aperfeiçoamento no Funpresp-Jud. Ainda que, formalmente, pareça um processo impessoal, ao fim, ele depende de uma decisão discricionária do Conselho Deliberativo, que pode vir a privilegiar seus próprios membros, gerando riscos de nomeações não baseadas em mérito.

Primeiro, é importante destacar que o Funpresp-Jud é função atípica do poder judiciário (gestão de valores), motivo pelo qual, ao menos aprioristicamente, não seria fácil encontrar nos quadros da própria instituição (judiciário/MP) pessoas que se adequem aos cargos da diretoria. Não é comum que servidores do judiciário/MP larguem seus cargos por receberem propostas de direção de instituições financeiras de mercado. O privilégio que servidores recebem nos processos seletivos do Funpresp-Jud podem ser imputados muito mais a vantagens de composição política e situacional do que por demonstração objetiva de aptidão.

Ainda que não se questione a legalidade da sua seleção, o procedimento feito nesses moldes traz diversos riscos de conflito de interesse entre membros do CD, que podem, em tese, se beneficiar dos cargos disponíveis no Funpresp-Jud sem a qualificação necessária para tanto, especialmente porque ao menos um dos votantes (o ex-Presidente do CD) possuía notórios vínculos profissionais com o indicado, tendo posteriormente, inclusive, praticado atos monocráticos questionáveis em defesa de seu indicado. Até hoje, passados mais de dois anos da requisição, o CF não teve acesso aos pareceres jurídicos que embasaram tais atos, que deveriam ter sido repassados pela Diretoria requisitada (conclusão dos parágrafos 115 e 116 do Relatório 77/24 da PREVIC).

Os incentivos para isso são evidentes, pois a depender do cargo ocupado no órgão de origem, a remuneração do Diretor pode ser de até 5 vezes maior do que a que receberia no cargo. E isso considerando que a regra interna de limitação de remunerações ao teto do funcionalismo público persista, pois agora, como instituição privada, tais tetos remuneratórios não são mais imposição legal.

No mais, após ocupar a cadeira de diretor, o regular desenvolvimento de suas atividades, com custeio do Funpresp-Jud, que pagam suas viagens, salários, produção de vídeos e diárias, é natural que os diretores passem a ter maior exposição, facilitando seu retorno aos conselhos que lhes nomearam anteriormente, que depois podem lhe eleger novamente diretores, num *looping* que torna frágil a renovação do órgão e faz prevalecer determinadas figuras na direção, sem qualquer controle efetivo ou análise real de mérito.

Dessa feita, na forma que está, há risco que o sistema abra diversas brechas para que pessoas sem aceitação de mercado ocupem, sem controle efetivo, cargos chaves e bem remunerados da Fundação, com captura dos interesses dos reais *stakeholders* por determinados agentes, que atuam no seu próprio processo seletivo.

Tais riscos podem ser mitigados por mecanismos mais eficazes de governança, hoje inexistentes, baseados na técnica de gestão baseada em riscos.

Recomendação:

(a) Criar regra de quarentena mínima de mandato, de 4 anos, para que um conselheiro possa virar diretor, ou para que um diretor possa voltar a ser conselheiro.

(b) Aproveitamento das habilidades dos servidores em cargos de assessoramento, e não cargos executivos.

(c) Criação de cargos específicos de interlocução com patrocinadores (e que podem ser nomeados pelos próprios patrocinadores), de caráter consultivo e de assessoramento, mas sem poder executivo, evitando que servidores tenham acesso a cargos de Direção, eis que seu controle tem se mostrado difícil entre pares.

(d) Alçar as regras de limitação da remuneração ao nível estatutário, e aplicá-las tão somente a pessoas advindas do serviço público, evitando possível *lobby* interno para a sua superação e abrindo a possibilidade que pontualmente, em caso de necessidade, pessoas com qualificação de mercado possam a trabalhar na Fundação com remuneração adequada, mas sem nomeação entre pares.

(e) Criar aos conselheiros que indicam cargos, o dever de revelação (como ocorre com regras de arbitragem), cumuladas com regras amplas de impedimento para evitar que indicações recaiam sobre pessoas com quem mantém vínculos profissionais.

(f) Criar regras mais elásticas de impedimentos e suspeições para nomeação de cargos nas votações do Conselho Deliberativo.

III.VI Das reiteradas eleições violando as regras estatutárias de eleições

(a) dá inconveniência das regras postas, inicialmente, é importante destacar que, ainda que válidas, as regras atualmente postas causam grande prejuízo à representatividade dos migrados e dos membros na composição dos conselhos (Relatório GEARC/Dez.24).

Tabela 5. Arrecadação por tipo de contribuição

Contribuição	novembro/2024	dezembro/2024	Variação
FACULTATIVA	R\$ 2.791.681,52	R\$ 5.523.067,85	49,45%
MULTA	R\$ 261,80	R\$ 2.433,16	89,24%
NORMAL	R\$ 94.497.574,02	R\$ 95.558.096,60	1,11%
PORTABILIDADE	R\$ 775.040,22	R\$ 42.474,39	-1724,72%
SEGURO	R\$ 884.030,31	R\$ 882.578,75	-0,16%
TAXA BPD	R\$ 123,93	R\$ 230,64	46,27%
VINCULADA	R\$ 112.787,47	R\$ 94.582,56	-19,25%
TOTAL	R\$ 99.061.499,27	R\$ 102.103.463,95	2,98%

Fonte: DISEG/GEARC

Inicialmente, percebe-se que, ao se dividir a arrecadação dos participantes vinculados (não-migrados) sobre a contribuição normal (migrados), a arrecadação dos não-migrados corresponde a apenas 0,01% da arrecadação do Fundo. Contudo, é muito comum a presença de conselheiros não-migrados (*sem skin in the game*) na composição dos conselhos, inclusive indicando outros não-migrados para cargos de Direção. Esse foi ponto inclusive de conflito entre os conselhos, pois os não-migrados dificultaram ao máximo a obtenção da informação sobre a qualidade dos conselheiros, demonstrando os prejuízos de governança e interesses que a situação tem causado no Fundo.

Dessa feita, como já recomendado, a regra, mesmo que válida, mereceria uma revisão, reservando aos não-migrados quantidade de assentos igual ao seu percentual de contribuição, em assentos e eleições específicas. A atual prática, na qual não-migrados por vezes exercem Presidência de Conselhos, voto de desempate e por vezes obstem o fluxo de informações merece ser repensada.

Da mesma forma, o voto por cabeça tem feito com que técnicos, que são a categoria que menos contribui para o Fundo, tenham a maioria dos votos eleitorais, ao passo que membros tiveram seu voto reduzido em três vezes.

Aprioristicamente, os fatos não seriam relevantes, contudo, considerando que a instituição adotou uma política de indicação recíproca de conselheiros para cargos de diretoria, tendo, à época, colocado dois técnicos não-migrados em cargos de direção,

constatou-se que na prática o evento tem gerado fragilidades no sistema de controle, eis que tais profissionais que não teriam aceitação de mercado implementaram práticas questionáveis de governança, o que tem dificultado o sistema de controles.

Criaram-se cotas por ramos da justiça, mas não por cargos. O perfil de investimento e consumo advindos de diferentes regimes de cargo e rendas poderia ser melhor representados com maior participação de membros nos conselhos, especialmente o Deliberativo, o que não ocorre no momento.

Somado ao fato de que as disposições estatutárias quanto ao processo eleitoral não estão sendo aplicadas, o fato merece ser revisitado.

Dessa feita, é importante destacar que, quanto a esse ponto, as opções estatutárias são lícitas, mas podem ser aperfeiçoadas. Recomendamos:

1. Criar cota específica com limite máximo de cadeiras nos conselhos a serem ocupadas por participantes vinculados, representando o percentual de sua arrecadação para o fundo.
2. Criar cota mínima para participação de cada categoria profissional.



IV. Controles Internos

IV.I Procedimentos realizados para avaliar a eficácia dos controles internos.....	21
IV.II Avaliação de aderência às normas e exame da documentação.....	23
IV.III Aderência à Política de Investimentos.....	23
IV.IV Ausência de publicação dos relatórios de controle interno.....	47
IV.V Gestão Previdencial.....	51
IV.VI Gestão Orçamentária.....	73

IV.I Procedimentos realizados para avaliar a eficácia dos controles internos

Para o alcance dos objetivos propostos, foram analisados documentos emitidos pela Funpresp-Jud durante o segundo semestre de 2024, bem como conduzidas reuniões, solicitações de informações e revisões de procedimentos. As ações visaram assegurar a eficácia, suficiência e qualidade dos controles internos adotados pela Fundação, conforme descrito a seguir:

1. **Avaliação de aderência normativa e exame documental**, contemplando:

- a. Política de Investimentos da Fundação;
- b. Normas internas e externas aplicáveis;
- c. Execução Orçamentária;
- d. Relatório de Controles Internos;
- e. Relatório de Investimentos;
- f. Demonstrações Contábeis;
- g. Relatório do Comitê de Auditoria;
- h. Relatórios da Auditoria Externa.



Nota: Com mais de um ano da criação da estrutura de Auditoria Interna, até a finalização desse relatório não havia produzido nenhum relatório de auditoria em nenhum processo da fundação, o que causa estranheza sobre sua capacidade de execução, ou até mesmo se suas atribuições estão sendo executadas dentro da independência que deve ser garantida ao Auditor.

2. **Entrevistas com gestores:** Realizadas com os responsáveis pela elaboração e execução das políticas e procedimentos, visando compreender os processos e avaliar a conformidade com os normativos aplicáveis.
3. **Testes de conformidade:** Aplicados para verificar se as práticas adotadas estão alinhadas às diretrizes do regimento interno e demais normas pertinentes.
4. **Análise da execução orçamentária:** Avaliada em relação aos parâmetros estabelecidos, com foco na existência de controles adequados e na utilização eficiente e eficaz dos recursos.
5. **Comparação entre orçamento e execução:** Confronto entre os gastos realizados e os valores previstos, com identificação e análise de variações relevantes.

6. **Análise de relatórios financeiros:** Revisão detalhada dos relatórios da Gestão Previdencial dos Investimentos e da Gestão Administrativa.
7. **Avaliação de auditorias e procedimentos:** Verificação da existência de auditoria periódica e do acompanhamento dos procedimentos de execução orçamentária.
8. **Revisão dos indicadores de gestão:** Análise quanto à adequação, relevância e alinhamento dos indicadores com os objetivos estratégicos da Fundação.
9. **Análise de desempenho institucional:** Avaliação do desempenho com base nos indicadores de gestão, visando identificar tendências, pontos fortes e oportunidades de melhoria.
10. **Benchmarking:** Comparação dos indicadores institucionais com benchmarks do setor ou com entidades similares, a fim de aferir a efetividade da gestão.
11. **Análise das deliberações em atas:** Revisão das atas das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, para verificar se as decisões estão adequadamente documentadas e fundamentadas.
12. **Verificação de implementação de deliberações:** Avaliação da efetiva implementação das decisões registradas e da existência de evidências que comprovem sua execução.
13. **Análise dos planos de ação:** Revisão dos planos elaborados em resposta às recomendações do Conselho Fiscal, auditorias e controles internos.
14. **Implementação dos planos de ação:** Verificação da execução dos planos e da obtenção dos resultados esperados.
15. **Monitoramento e follow-up:** Acompanhamento contínuo das ações corretivas e melhorias recomendadas, visando ajustes tempestivos e o aprimoramento dos processos.

A execução desses procedimentos no âmbito do presente Relatório de Controles Internos (RCI) permitiu o mapeamento de falhas, a identificação de lacunas informacionais e a formulação de recomendações para o fortalecimento dos controles internos, em conformidade com as políticas institucionais e os normativos vigentes, contribuindo para a melhoria contínua da gestão e da governança da Fundação.

IV.II Avaliação de aderência às normas e exame da documentação

Com base nos procedimentos realizados para avaliar a eficácia dos Controles Internos no segundo semestre de 2024, elencados no item anterior, o Conselho Fiscal chegou às conclusões a seguir, notadamente quanto ao cumprimento das exigências previstas na Resolução CGPC 13, de 1º/10/2004, que estabelece princípios, regras e práticas, de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

O Conselho Fiscal baseou sua análise nas informações disponibilizadas pela Fundação, com ênfase nos relatórios institucionais e documentos públicos acessíveis no site da entidade. A maior parte das informações utilizadas provém de fontes já divulgadas, o que permitiu a condução de parte das avaliações diante de restrições de acesso a documentos internos e da limitada interlocução com algumas áreas da Fundação.

Ainda assim, o Conselho procurou cumprir seu papel fiscalizador com base nos elementos disponíveis, reforçando a importância de aperfeiçoar a transparência, a tempestividade e a qualidade das informações prestadas à instância de fiscalização.



Durante os trabalhos foram identificadas algumas inconsistências formais, mas que demandam atenção, tais como a necessidade de revisões textuais em trechos do Relatório Anual e a adequação da evidenciação de determinados dados constantes nos balancetes contábeis, especialmente no que se refere à correta vinculação ao Plano de Contas Padrão da Previc.

IV.III Aderência à Política de Investimentos

A gestão dos investimentos da Fundação é realizada pela Diretoria de Investimentos, operacionalizada pela Gerência de Investimentos (Geinv), com base nas disposições das Resoluções CMN 4.994/2022 e 5.202/2025, nas diretrizes constantes da Política de Investimentos e no Plano Gerencial de Investimentos.

A aderência à Política de Investimentos da Funpres-Jud foi avaliada com o objetivo de verificar se as operações e decisões de investimentos estão sendo conduzidas em conformidade com as diretrizes estratégicas, os limites prudenciais e os critérios de

elegibilidade estabelecidos na norma.

Nos termos da Resolução CNPC nº 23/2023, a Política de Investimentos foi enviada tempestivamente à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) conforme relatório de cumprimento de obrigações legais disponibilizados pela entidade (art. 364, §2º da Resolução CNPC nº 23/2023). Adicionalmente, observou-se a disponibilização do documento atualizado no sítio eletrônico da entidade, em atendimento aos princípios de transparência e prestação de contas, (art. 7º da Resolução CNPC nº 23/2023).

Gestão dos Recursos

Para fins de supervisão e fiscalização, a Portaria PREVIC nº 563, de 1º de julho de 2024, estabelece a segmentação das EFPCs com base no porte e na complexidade das entidades e dos respectivos planos de benefícios. A Funpresp-Jud foi classificada no Segmento 2 (S2), o que denota relevância institucional e demanda maior atenção dos órgãos de controle interno.

Essa classificação, prevista no art. 3º da referida portaria, implica um nível de supervisão mais intensificado por parte da Previc e reforça a importância de uma atuação criteriosa do Conselho Fiscal, com foco na aderência à política de investimentos, no cumprimento das normas prudenciais e na mitigação de riscos.

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)

A gestão dos recursos garantidores da Funpresp-Jud é realizada por profissional designado como Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), conforme previsto na Resolução PREVIC nº 23/2023.

O Conselho Fiscal realizou testes e verificações documentais com o objetivo de avaliar o atendimento aos critérios legais exigidos para essa função, entre eles:

- Experiência mínima de três anos na área de investimentos;
- Certificação profissional válida, emitida por instituição certificadora reconhecida, conforme a Portaria PREVIC nº 1.044/2023.

O AETQ da entidade, conforme informado na Política de Investimentos, é o Sr. Ronnie Gonzaga Tavares, Diretor de Investimentos, cuja habilitação junto à PREVIC foi registrada em 28/01/2024. Foi confirmada a validade da certificação CPA-20 (ANBIMA). A certificação ICSS, embora mencionada, não pôde ser verificada em razão da ausência de

consulta pública no sistema da certificadora.

Adicionalmente, conforme consta na Política de Investimentos vigente, foi identificada a existência da função de Administrador Responsável pela Gestão de Riscos de Investimentos (ARGR), exercida pelo Sr. Adriano Rosetti Machado de Resende, que possui certificação CPA-20 válida até 30/08/2027. Embora essa função não esteja prevista nas normas da PREVIC, sua existência foi considerada na análise documental realizada.

Os testes realizados tiveram como objetivo avaliar o atendimento aos critérios técnicos e formais exigidos pela legislação vigente.

Limites de Alocação de acordo com a Política de Investimentos

A Política de Investimentos do Funpresp, elaborada para o período de 2024 a 2029, foi estruturada separadamente para o Plano de Benefícios (PB) e o Plano de Gestão Administrativa (PGA). A política avaliada define claramente as margens de alocação, estabelecendo limites, restrições e *benchmarks* específicos para cada segmento de aplicação nos dois planos.

Os investimentos do Plano de Benefícios (Reservas dos participantes e FCBE) e do PGA são controlados de forma independente, havendo segregação dos recursos de cada parte e acompanhamento dos desempenhos isolados, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 01 – Plano de Benefícios (Reservas + FCBE): limites, restrições e *benchmark* para segmentos de aplicação

Segmento de Aplicação	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal	Benchmark
1.Renda Fixa ⁽¹⁾	54,0%	36,7%	93,7%	100%	IPCA + 4,25% ao ano
Títulos Públicos Federais prefixados e indexados à Inflação, Operações Compromissadas, Títulos Públicos Federais pós-fixados	29,0%	36,7%	93,7%	100%	
Títulos Privados ⁽²⁾	25,00%	0%	36,8%	80%	
2.Renda Variável ⁽³⁾	8,5%	2,9%	14,6%	70%	Ibovespa
3.Investimentos Estruturados ⁽⁴⁾	12,4%	0%	14,4%	20%	100% DI
FI/FIC Multimercado	12,4%	0%	14,4%	15%	
Certificados de Operações Estruturadas (COE)	0%	0%	4,0%	10%	
4.Investimentos no Exterior	4,5%	1,7%	10,0%	10%	BDRX
5.Imobiliário	16,3%	1,7%	20,0%	20%	IFIX
6.Empréstimo aos Participantes	4,4%	0%	4,4%	15%	IPCA + 6,00% ao ano

Segmento de Aplicação	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal	Benchmark
CARTEIRA TOTAL	100,00%				IPCA + 4,25% ao ano

Fonte: Política de Investimentos/Funpresp-Jud

(1) Inclui ETF (*Exchange Traded Fund*) de renda fixa

(2) Títulos Privados classificados como de baixo risco de crédito;

(3) Inclui ETF (*Exchange Traded Fund*) de renda variável, que são fundos de índices referenciados em cesta de ações de companhias abertas

(4) Somente via aquisição de cotas de fundos de investimento e de cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado ou em Certificados de Operações Estruturadas (COE)

Tabela 02 – Limites, restrições e *benchmark* para segmentos de aplicação do PGA

Segmento de Aplicação	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal	Benchmark ⁽³⁾
1. Renda Fixa ⁽¹⁾	100%	100%	100%	100%	25% DI – Depósito Interfinanceiro e 75% em IMA-B5
Títulos Públicos Federais prefixados, pós-fixados, indexados à Inflação e Operações Compromissadas	100%	100%	100%	100%	-
Títulos Privados ⁽²⁾	0%	0%	0%	80%	-

Fonte: Política de Investimentos/Funpresp-Jud

(1) Inclui ETF (*Exchange Traded Fund*) de renda fixa

(2) Títulos Privados classificados como de baixo risco de crédito;

(3) Deverão ser deduzidos os custos dos investimentos: taxas de administração cobradas pelos gestores de recursos, despesas diretamente ligadas ao Custodiante Qualificado (remuneração, manutenção de contas – CETIP e SELIC), entre outros (corretagens, emolumentos, custo na compra/venda de títulos públicos e privados).

Os resultados obtidos nos relatórios de investimentos, data-base 31/12/2024, evidenciam que a Funpresp-Jud está aderente aos limites estabelecidos pela Política de Investimentos e a Res. CMN n.º 4.994/2022, conforme evidenciado nas tabelas abaixo:

Tabela 03 - Reserva do Plano de Benefícios (Reservas + FCBE)

Segmento	Alocação Atual	Política de Investimentos			
		Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal (Res. CMN 4.994/2022)
Renda Fixa	82,7%	54,0%	36,7%	93,7%	100%
Renda Variável	6,2%	8,5%	2,9%	14,6%	70%
Investimentos Estruturados	4,2%	12,4%	0%	14,4%	20%
Investimentos no Exterior	4,1%	4,5%	1,7%	10%	10%
Imobiliário	2,7%	16,3%	1,7%	20%	20%
Empréstimo Participantes	0,0%	4,4%	0%	4,4%	15%

Fonte: Relatório de investimentos disponível em: https://www.funpresjud.com.br/investimentos/?Relatorio_Investimento

Reservas dos Participantes do Plano de Benefícios

Segmento	Alocação Atual	Política de Investimentos			
		Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal (Res. CMN 4.994/2022)
Renda Fixa	81,4%	52,5%	35%	93,0%	100%
Renda Variável	6,4%	8,8%	3,0%	15%	70%
Investimentos Estruturados	4,7%	14,0%	0%	15%	20%
Investimentos no Exterior	4,6%	3,9%	2,0%	10%	10%
Imobiliário	2,8%	15,8%	2,0%	20%	20%
Empréstimo Participantes	0,0%	5,0%	0%	5,0%	15%

Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE)

Segmento	Alocação Atual	Política de Investimentos			
		Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal (Res. CMN 4.994/2022)
Renda Fixa	90,8%	63,8%	48%	98%	100%
Renda Variável	5,0%	6,7%	2,0%	12%	70%
Investimentos Estruturados	0,9%	1,5%	0%	10%	20%
Investimentos no Exterior	1,1%	9,0%	0%	10%	10%
Imobiliário	2,2%	19,0%	0%	20%	20%
Empréstimo Participantes	0,0%	0,0%	0%	0%	15%

Plano de Gestão Administrativa (PGA)

Segmento	Alocação Atual	Política de Investimentos			
		Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal (Res. CMN 4.994/2022)
Renda Fixa	100%	100%	100%	100%	100%

Considerando as atribuições do Conselho Fiscal e com base na análise da Política de Investimentos vigente, este colegiado entende que:

A alocação atual dos recursos apresenta desvios relevantes em relação às metas estabelecidas para algumas classes de ativos — especialmente com excedente no segmento Renda Fixa e subalocação nos segmentos Imobiliário, Investimentos Estruturados e Empréstimos a Participantes.

Embora a alocação atual esteja em conformidade com os limites legais e com os parâmetros definidos na política, constata-se um afastamento da estratégia de longo prazo

representada pela “alocação objetivo”.

Destaca-se, ainda, que a Política de Investimentos oferece ampla margem de flexibilidade, o que é positivo. Contudo, essa flexibilidade requer o devido acompanhamento e a apresentação de justificativas técnicas consistentes nos relatórios periódicos de investimentos, a fim de assegurar a transparência e a aderência às diretrizes estratégicas.

Posição dos Investimentos - Acompanhamento por Emissor

Foram analisadas as alocações em ativos de crédito privado (Letras Financeiras, CDBs e Debêntures), consolidadas na posição de 31/12/2024, conforme demonstrado na tabela anexa. A referida análise contempla a verificação do limite de 20% de exposição por emissor, previsto no artigo 27 da Resolução. Conforme evidenciado, nenhum emissor ultrapassou o referido limite, sendo o maior percentual observado o do emissor BTG Pactual, com 5,30% de participação sobre o total alocado em crédito privado.



Com base na análise do relatório elaborado pela área de investimentos, o Conselho Fiscal constatou que a entidade mantém controle efetivo e sistemático dos limites de concentração por emissor, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.994/2022.

Ressalta-se ainda que, em conformidade com os artigos 27 e 32 da norma em questão, os investimentos realizados por meio de fundos (inclusive fundos de cotas) foram devidamente consolidados às posições das carteiras próprias e administradas, assegurando uma visão integrada e aderente aos critérios regulatórios:

Tabela 04 - Exposição por Ativos (Reservas + FCBE) – R\$mil

Crédito Privado Alocação Atual - Res. CMN 4.994/22 - Alocação por Emissor (20%)				
Tipo	Emissor	Veículo de Investimento	Alocação Atual (R\$)	Participação (%)
LF/CDB	BV	CP; SAM Maat; Athena	184.573.737,46	4,38%
LF	BTG Pactual	CP; Athena	223.155.210,83	5,30%
LF	Safra	CP; Athena	176.343.833,75	4,19%
LF	Bradesco	CP; SAM Maat; Athena	175.029.192,58	4,15%
LF	XP Investimentos	Athena	52.789.950,53	1,25%
LF	Daycoval	SAM Maat	1.536.210,83	0,04%

Crédito Privado Alocação Atual - Res. CMN 4.994/22 - Alocação por Emissor (20%)

Tipo	Emissor	Veículo de Investimento	Alocação Atual (R\$)	Participação (%)
LF	Banco do Brasil	SAM Maat	647.930,16	0,02%
LF	Itaú	SAM Maat	631.109,06	0,01%
LF	RCI Brasil	SAM Maat	308.397,09	0,01%
LF	Taesa	CP; Athena; SAM Maat	50.018.859,94	1,19%
Debêntures	DASA	SAM Maat	191.969,05	0,00%
Debêntures	Localiza	SAM Maat	873.704,36	0,02%
Debêntures	Nova Transp. do Sudeste – NTS	SAM Maat	609.576,00	0,01%
Debêntures	Ferrovia Centro-Atlântica	SAM Maat	504.870,82	0,01%
Debêntures	Sendas Distribuidora – Assaí	SAM Maat	500.187,57	0,01%
Debêntures	VIVO	SAM Maat	415.327,76	0,01%
Debêntures	Rede D'Or	SAM Maat	262.956,58	0,01%
Debêntures	Arteris	SAM Maat	302.525,99	0,01%
Debêntures	Hapvida	SAM Maat	233.675,05	0,01%
Debêntures	Lojas Americanas	SAM Maat	6.139,76	0,00%
Debêntures	CPLF Energia	SAM Maat	662.677,73	0,02%
Debêntures	Votorantim Cimentos	SAM Maat	96.105,66	0,00%
Debêntures	Energisa	SAM Maat	167.651,43	0,00%
Total			869.861.800,01	20,65%

Fonte: Relatório de investimentos disponível em: https://www.funpresjud.com.br/investimentos/?Relatorio_Investimento

No que tange à observância do § 1º do artigo 28 da Resolução CMN nº 4.994/2022, que determina o limite de concentração de até 25% da mesma série de ativos financeiros de renda fixa, foi apresentada tabela contendo o detalhamento das alocações por série de debêntures.

A análise demonstra que a EFPC mantém controle sobre esse limite, com todas as posições alocadas significativamente abaixo do percentual máximo permitido. A maior concentração identificada foi na série TAEE17, emitida pela Transmissora Aliança de Energia Elétrica (Taesa), com participação de 6,88% do total emitido da respectiva série — portanto, em plena conformidade com o limite regulamentar.

As demais séries de debêntures apresentam alocações ainda mais conservadoras, todas abaixo de 1% de participação sobre a emissão total da série. Esses dados evidenciam uma carteira altamente pulverizada e aderente aos limites normativos, demonstrando boa governança no processo de alocação de crédito privado e mitigação de riscos de concentração excessiva por instrumento financeiro específico.

Tabela 05 – Alocação por série - Debêntures – R\$mil

Debêntures - Alocação por Série (Máx. 25% da Série)					
Código BTG	Código Anbima	Emissor	Quantidade Total Emitida	Quantidade Alocada	Alocação/Série (%)
HMLL	RDORB7	Rede D'Or São Luiz S/A	2.500.000	373	0,01%
MGLU	MGLUA0	Magazine Luiza S/A	2.000.000	284	0,01%
TAESA	TAECE1	Transmissora Aliança de Energia Elétrica	650.000	762	0,12%
TAESA	TAECE17	Transmissora Aliança de Energia Elétrica	508.960	35.000	6,88%
ARTR	ARTRA1	Arteris S/A	1.000.000	291	0,03%
HAPV	HAPV13	Hapvida Participações e Investimentos S/A	2.000.000	229	0,01%
EEEL	EEEL18	Cia. Est. Transm. Energia Elétrica	260.000	1.198	0,46%
BVMF	BSA325	B3 S/A - Brasil Bolsa Balcão	1.447.770	653	0,05%
VSPT	VSPT11	Ferrovia Centro Atlântica S/A	600.000	502	0,08%
VIVT	TLPP27	Telefônica Brasil S/A	2.000.000	389	0,02%
NTSD	NTSD15	Nova Transportadora do Sudeste S/A	1.000.000	587	0,06%
SDAS	ASAI14	Sendas Distribuidora S/A (Assaí)	2.000.000	252	0,01%
SDAS	ASAI22	Sendas Distribuidora S/A (Assaí)	660.000	242	0,04%
DASA	DASAA5	Diagnósticos da América S/A	1.000.000	883	0,09%
LORT	LORTA8	Localiza Rent A Car S/A	1.500.000	580	0,04%
LORT	LORTA4	Localiza Rent A Car S/A	250.000	176	0,07%
ELET	ELET22	Centrais Elétricas Brasil S/A Eletrobras	2.200.000	381	0,02%
AMER	AMERC2	Americanas S/A em RJ	4.821.754	201	0,01%
CPFP	CPFPA6	Companhia Piratininga de Força e Luz	481.000	801	0,17%
VOTO	VEBMA7	Votorantim Cimentos S/A	1.100.000	93	0,01%
ENER	ENMTB2	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A.	718.000	167	0,02%

Fonte: Relatório de investimentos disponível em: https://www.funpresjud.com.br/investimentos/?Relatorio_Investimento

O Conselho Fiscal analisou o relatório de acompanhamento dos *ratings* de crédito das empresas emissoras dos ativos de renda fixa integrantes da carteira, investidas direta ou indiretamente pela entidade, com dados atualizados até maio de 2024.

Conforme demonstrado, a ampla maioria das investidas possui classificação de risco elevada nas principais agências de *rating* (*Fitch*, *S&P* e *Moody's*), com destaque para os *ratings* AAA e brAAA, que representam o grau máximo de qualidade de crédito em âmbito nacional. Isso evidencia que a carteira de crédito privado está alocada majoritariamente em emissores com excelente capacidade de pagamento e baixo risco de inadimplência.

Adicionalmente, observou-se que mesmo os ativos classificados com *ratings* abaixo do grau máximo ainda se mantêm dentro de níveis satisfatórios para o perfil de risco da entidade. Como exemplo, destacam-se os ratings brAA- (Magazine Luiza), AA (Eletrobras) e AA- (DASA e Unidas), que ainda configuram bom nível de segurança.

Ressalta-se, contudo, a presença pontual de uma emissão com classificação D (Americanas S/A), correspondente a grau de inadimplência segundo a Fitch Ratings. Tal situação já é de conhecimento da gestão.

A consolidação desses dados reforça a aderência da carteira às diretrizes da política de investimentos, bem como a importância do monitoramento contínuo da qualidade de crédito dos emissores, especialmente em cenário de volatilidade e riscos corporativos. O Conselho reforça a recomendação de manutenção dessa prática sistemática de acompanhamento dos ratings, como instrumento de suporte à governança e à tomada de decisão.

Tabela 06 – Acompanhamento dos *ratings* das investidas

Código Anbima	Emissor	Rating Corporativo Nacional	Agência	Data
RDORB7	Rede D'Or São Luiz S/A	AAA	Fitch	31/01/2024
MGLUA0	Magazine Luiza S/A	brAA-	S&P	02/01/2024
TAECE1	Transmissora Aliança de Energia Elétrica	AAA	Fitch	21/12/2023
TAEE17	Transmissora Aliança de Energia Elétrica	AAA	Fitch	21/12/2023
ARTRA1	Arteris S/A	brAAA	S&P	02/06/2023
HAPV13	Hapvida Participações de Investimentos S/A	AAA	Fitch	20/12/2023
EEEL18	Cia. Est. Transmissão de Energia Elétrica - Ceeet	brAAA	S&P	02/07/2024
BSA325	B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão	AAA	Fitch	18/12/2023
VSPT11	Ferrovia Centro Atlântica S/A	AAA	Fitch	29/05/2023
TLPP27	Telefônica Brasil S/A	AAA	Fitch	23/05/2024
NTSD15	Nova Transportadora do Sudeste S/A	AAA	Fitch	27/12/2023
ASAI14	Sendas Distribuidora S/A (Assaí)	AAA	Fitch	08/09/2023
ASAI22	Sendas Distribuidora S/A (Assaí)	AAA	Fitch	08/09/2023
DASAA5	Diagnósticos da América S/A	AA-	Fitch	18/06/2024
LORTA8	Localiza Rent A Car S/A	brAAA	S&P	20/12/2023
ELET22	Centrais Elétricas Brasil S/A - Eletrobras	AA	Fitch	24/05/2024
LAME	Americanas S/A	D	Fitch	25/04/2024
BBDC	BANCO BRADESCO S/A	AAA	Fitch	21/12/2023
BSAF	BANCO SAFRA S/A	AAA	S&P	20/12/2023
BBAS	BANCO DO BRASIL S/A	AAA	Fitch	01/06/2024
ITHD	BANCO ITAÚ S/A	AAA	Fitch	21/12/2023

Código Anbima	Emissor	Rating Corporativo Nacional	Agência	Data
XP INVES	BANCO XP	AAA	Fitch	13/06/2024
VOTO	BANCO BV	AAA	S&P	20/12/2023
LCAM	UNIDAS S/A	AA	Fitch	18/12/2023
RCIBR	RCI Brasil	AAA	Moody's	28/06/2024
BPAC	BANCO BTG	AAA	Fitch	21/12/2023
CPFL	Companhia Piratininga de Força e Luz	AAA	Fitch	31/01/2024
ENMTB2	Energisa S.A.	AAA	S&P	23/12/2024

Fonte: Relatório de investimentos disponível em: https://www.funprespjud.com.br/investimentos/?Relatorio_Investimento

Com base nas planilhas preenchidas e encaminhadas pela área responsável, contendo os dados de dezembro de 2024 referentes à margem de garantia e ao limite de prêmios de opções, o Conselho Fiscal procedeu à verificação da aderência às exigências previstas na regulamentação vigente, em especial à Resolução CMN nº 4.994/2022, art. 30, inciso VI, e aos critérios operacionais definidos pela Clearing para operações com derivativos.

Tabela 07 – Fundos de Investimento Exclusivos - Operações com Derivativos
Margem de Garantia (R\$ milhões)

Dezembro/2024	Athena FIM	Caixa Magni	MAG Balder	SAM Maat
Limite Autorizado (15% da posição em ativos financeiros aceitos pela <i>Clearing</i>)	123,33	19,39	17,30	15,49
Margem requerida	1,90	2,58	0,52	1,72
Saldo de limite disponível	121,43	16,81	16,77	13,77

Adicionalmente, conforme previsto na Resolução CMN nº 4.994/2022, a EFPC pode manter posições em derivativos, desde que atendidos os limites definidos no artigo 30, incluindo o percentual máximo para pagamento de prêmios em opções.

Com base nas informações fornecidas pelas áreas responsáveis, referentes a dezembro de 2024, o Conselho Fiscal verificou a aderência ao referido limite, constatando que todos os fundos analisados permanecem dentro do percentual permitido, com valores pagos nulos ou residuais.

Essa constatação evidencia aderência plena à norma, com exposição conservadora e controles adequados dos riscos associados às operações com derivativos.

Cabe destacar, contudo, que o Conselho Fiscal não realizou a verificação dos cálculos efetuados, considerando, para fins de avaliação, o relatório técnico apresentado

pelas áreas competentes como documento-base da análise.

Tabela 08 - Prêmio de Opções

	R\$ milhões			
Dezembro/2024	Athena FIM	Caixa Magni	MAG Balder	SAM Maat
Limite Autorizado (5% da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações da carteira de cada plano ou fundo de investimento)	41,11	6,46	5,77	5,16
Prêmios pagos	0,00	0,00	0,03	0,00
Saldo de limite disponível	41,11	6,46	5,73	5,16

Rentabilidade vs benchmark

Os relatórios de investimentos avaliados apresentam índices de mercado (CDI, IBOV, MSCI World (BRL) e IMA-B5) e o *benchmark*, mesmos índices de referência utilizados como parâmetro de comparação, necessário para a realização da avaliação do desempenho dos ativos, assim como da carteira de investimentos.

Uma vez definidos os índices de referência na Política de Investimentos, cabe ao gestor adotar estratégias que visem ao seu atingimento, considerando, desde o início, as variáveis de mercado que possam impactar os resultados. A própria legislação prevê a possibilidade de ajustes de rota ao longo do período, reforçando que a gestão deve ser ativa e adaptativa diante das condições econômicas.

Dessa forma, quando o Conselho Fiscal analisa os relatórios de desempenho, sua avaliação é realizada com base nos parâmetros previamente estabelecidos na política aprovada. Caso as metas não sejam alcançadas, é fundamental que o gestor reconheça que seu desempenho ficou aquém do esperado, devendo apresentar justificativas consistentes e, se necessário, propor medidas corretivas para alinhar os resultados futuros aos objetivos traçados.



Tabela 09 - Resultado dos Investimentos (%)

Data	PB						PGA	
	Renda Fixa	Renda Variável	Estruturado (MM)	Exterior	FII	Total	Renda Fixa	Total
jan/24	0,32%	-3,52%	0,87%	5,37%	1,48%	0,22%	0,73%	0,73%
fev/24	0,57%	1,71%	1,61%	6,26%	-0,42%	1,00%	0,63%	0,63%
mar/24	0,72%	1,65%	0,31%	2,67%	1,65%	0,85%	0,76%	0,76%
abr/24	-0,21%	-2,70%	-1,57%	-0,93%	-1,17%	-0,61%	0,04%	0,04%
mai/24	1,26%	-3,27%	0,56%	4,86%	-0,20%	0,92%	0,97%	0,97%
jun/24	-0,21%	2,11%	1,71%	11,24%	-0,67%	0,47%	0,47%	0,47%
jul/24	1,78%	2,22%	2,22%	0,71%	0,96%	1,73%	0,89%	0,89%
ago/24	0,95%	3,98%	1,21%	2,39%	0,63%	1,26%	0,63%	0,63%
set/24	-0,36%	-4,64%	0,51%	-0,80%	-1,85%	-0,67%	0,49%	0,49%
out/24	0,09%	1,21%	-0,35%	5,14%	-5,23%	0,15%	0,77%	0,77%
nov/24	0,12%	-0,78%	2,35%	8,36%	-2,69%	0,42%	0,46%	0,46%
dez/24	-1,68%	-2,14%	-0,50%	0,92%	-0,19%	-1,42%	0,00%	0,00%
2024	3,36%	-4,51%	9,24%	56,25%	-7,63%	4,33%	7,04%	7,04%
Bmk *	9,30%	-10,36%	10,88%	70,59%	-5,89%	9,30%	7,11%	7,11%
% Bmk	37,14%	42,17%	85,56%	83,54%	130,67%	47,67%	99,04%	99,04%

Fonte: Relatório de investimentos disponível em: https://www.funprespjud.com.br/investimentos/?Relatorio_Investimento

Conforme observado na tabela acima, o retorno dos investimentos por segmento ficou abaixo dos *benchmarks* estabelecidos, tanto no plano de benefícios quanto no PGA.

As justificativas apresentadas pela área financeira indicam que a baixa rentabilidade dos investimentos decorre, principalmente, do desempenho negativo dos ativos de renda variável e da fraca performance dos títulos de renda fixa indexados à inflação, especialmente os de prazo mais longo.

Contribuíram para esse resultado adverso o cenário doméstico de instabilidade fiscal, a elevação inesperada da taxa Selic e o consequente aumento das curvas de juros, além da queda generalizada dos ativos locais ao longo de 2024.

Apesar da boa performance dos investimentos no exterior e dos fundos multimercados, esses segmentos não detêm peso suficiente na carteira para compensar os impactos negativos das demais classes. Dessa forma, mesmo com a diversificação da carteira e o cumprimento dos limites regulatórios e da política de investimentos, a rentabilidade consolidada do Plano de Benefícios ficou significativamente abaixo do benchmark no período analisado.

Recomenda-se que a área avalie alternativas mais conservadoras e consistentes

para o próximo exercício, com foco na redução da volatilidade e maior aderência ao perfil dos planos. Entre as medidas, destaca-se a possibilidade de adoção de critérios previstos na Resolução CNPC nº 61/2024, como a reclassificação de ativos para a categoria de mantidos até o vencimento, desde que atendidos os requisitos de capacidade financeira e intenção de manutenção.

Tabela 10 – Retorno dos Fundos de Investimentos (%)

I - Fundo de Investimento Exclusivo com Gestão Própria PB					
Descrição	dez/24	2024	12 meses	24 meses	36 meses
Funpresp-Jud Athena	-0,66%	7,09%	7,09%	20,66%	27,98%
Benchmark do Fundo	0,93%	10,09%	10,09%	20,87%	34,23%
Benchmark PB	0,87%	9,30%	9,30%	19,16%	31,39%
II - Fundos de Investimentos Exclusivos com Gestão Terceirizada PB					
Descrição	dez/24	2024	12 meses	24 meses	36 meses
MAG Balder	0,44%	7,89%	7,89%	22,19%	34,30%
Santander Maat	0,75%	8,81%	8,81%	21,76%	37,66%
Benchmark do Fundo	0,93%	10,09%	10,09%	20,87%	34,23%
Benchmark PB	0,87%	9,30%	9,30%	19,16%	31,39%
Descrição	dez/24	2024	12 meses	24 meses	36 meses
Caixa Magni	-0,30%	5,58%	5,58%	20,50%	36,31%
Benchmark do Fundo	0,93%	10,09%	10,09%	20,87%	34,23%
Benchmark PB	0,87%	9,30%	9,30%	19,16%	31,39%
III - Fundos de Investimentos Abertos PB: Renda Variável (Grupo 1)					
Subgrupo 1D: Ações Baixa Liquidez					
Descrição	dez/24	2024	12 meses	24 meses	36 meses
Vokin GBV AC FCFIA	-3,78%	-21,68%	-21,68%	-3,09%	-2,95%
IBOV	-4,28%	-10,36%	-10,36%	9,61%	14,75%
Benchmark PB	0,87%	9,30%	9,30%	19,16%	31,39%
IV - Fundos de Investimentos Abertos PB: Estruturados Multimercados (Grupo 2)					
Subgrupo 2D: Multimercados Baixa Liquidez					
Descrição	dez/24	2024	12 meses	24 meses	36 meses
Absolute Vertex II	-0,50%	9,24%	9,24%	24,79%	53,50%
CDI	0,94%	10,88%	10,88%	25,34%	40,87%
Benchmark PB	0,87%	9,30%	9,30%	19,16%	31,39%

V - Fundos de Investimentos Abertos PB: Exterior (Grupo 3)
Subgrupo 3B: MSCI World

Descrição	dez/24	2024	12 meses	24 meses	36 meses
BB Global Select	-0,63%	46,44%	46,44%	69,89%	37,19%
BB Schroder	1,87%	52,17%	52,17%	68,69%	33,14%
MSCI World (BRL)	0,22%	48,98%	48,98%	66,75%	27,17%
<i>Benchmark PB</i>	0,87%	9,30%	9,30%	19,16%	31,39%

VI - Fundos de Investimentos Abertos PB: Renda Fixa (Grupo 4)
Subgrupo 4A: CDI

Descrição	dez/24	2024	12 meses	24 meses	36 meses
BB Institucional Federal	0,88%	10,68%	10,68%	24,88%	40,17%
Santander Soberano DI	0,87%	10,71%	10,71%	24,99%	40,37%
CDI	0,94%	10,88%	10,88%	25,34%	40,87%
<i>Benchmark PB</i>	0,87%	9,30%	9,30%	19,16%	31,39%

Subgrupo 4B: IMA-B5

Descrição	dez/24	2024	12 meses	24 meses	36 meses
BB Previdenciário IMA-B5	-0,28%	5,87%	5,87%	18,51%	29,78%
Santander IMA-B5	-0,30%	5,90%	5,90%	18,47%	29,80%
IMA-B5	-0,28%	6,16%	6,16%	19,03%	30,68%
<i>Benchmark PB</i>	0,87%	9,30%	9,30%	19,16%	31,39%

VII - Fundos de Investimentos Abertos PGA: Renda Fixa (Grupo 4)
Subgrupo 4A: CDI

Descrição	dez/24	2024	12 meses	24 meses	36 meses
BB Institucional Federal	0,88%	10,68%	10,68%	24,88%	40,17%
Santander Soberano DI	0,87%	10,71%	10,71%	24,99%	40,37%
CDI	0,94%	10,88%	10,88%	25,34%	40,87%
<i>Benchmark PGA</i>	0,01%	7,11%	7,11%	20,11%	32,33%

Subgrupo 4B: IMA-B5

Descrição	dez/24	2024	12 meses	24 meses	36 meses
BB Previdenciário IMA-B5	-0,28%	5,87%	5,87%	18,51%	29,78%
Santander IMA-B5	-0,30%	5,90%	5,90%	18,47%	29,80%
IMA-B5	-0,28%	6,16%	6,16%	19,03%	30,68%
<i>Benchmark PGA</i>	0,01%	7,11%	7,11%	20,11%	32,33%

Fonte: Relatório de Investimentos 06/2024

Em análise aos dados fornecidos pela área operacional, observa-se que os fundos com alocação em exterior, multimercados e renda fixa atrelada ao CDI apresentaram desempenho consistente e superior aos benchmarks de referência, refletindo estratégias bem estruturadas e aderentes ao cenário econômico recente. Por outro lado, o fundo de gestão própria (Athena), os fundos de renda variável com baixa liquidez (a exemplo do Vokin) e parte dos fundos de renda fixa atrelados ao IMA-B5 demonstraram desempenho inferior aos seus pares e aos índices de referência, exigindo reavaliação de estratégias e possíveis ajustes de alocação.

O total dos recursos administrados pelo plano de benefícios ao final do segundo semestre de 2024, assim como o resultado financeiro obtido com o retorno dos investimentos, está conciliado com as demonstrações contábeis data base de 31/12/2024 e apresentado nas tabelas abaixo:

Tabela 11 – Investimento do plano de benefícios (PB) data base 31/12/2024

DESCRIÇÃO	dez/24		
	Ativo/Passivo	Participação	Resultado
DISPONÍVEL	414.591	0,01%	-
INVESTIMENTOS	4.212.400.137	99,99%	-
TÍTULOS PÚBLICOS	711.974.387	16,90%	- 39.260.123
TESOURO IPCA / NTN-B	711.974.387	16,90%	- 39.260.123
ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉDITO PRIVADO	603.963.433	14,34%	- 5.980.760
LETRA FINANCEIRA – LF	584.269.686	13,87%	- 7.153.140
DEBÊNTURES	19.693.747	0,47%	1.172.379
REND A VARIÁVEL	78.567.604	1,86%	15.742.888
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	2.817.894.714	66,89%	178.505.245
FUNDO DE RENDA FIXA	635.691.176	15,09%	60.684.225
FUNDO DE ÍNDICE REFERÊNCIA RENDA FIXA (ETF)	214.842.683	5,10%	4.948.740
FUNDO DE AÇÕES	139.531.770	3,31%	29.482.931
FUNDO MULTIMERCADO	1.827.829.084	43,39%	83.389.349
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	-	0,00%	-
OUTRAS RENDAS/VARIAÇÕES NEGATIVAS	-	0,00%	39.554
DESPESAS DIRETAS DE INVESTIMENTOS	-	0,00%	- 806.698
PASSIVO DE INVESTIMENTOS	- 5.814	0,00%	-
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	4.212.808.914	100,00%	148.240.106

Tabela 12 - Investimentos do plano de Gestão Administrativa (PGA)

DESCRIÇÃO	dez/24		
	Ativo/Passivo	Participação	Resultado
DISPONÍVEL	127.027	0,29%	-
INVESTIMENTOS	43.050.893	99,73%	-
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	43.050.893	99,73%	2.740.797
FUNDO DE RENDA FIXA	43.050.893	99,73%	2.740.797
OUTRAS RENDAS/VARIAÇÕES POSITIVAS	-	0,00%	28.825
PASSIVO DE INVESTIMENTOS	-	-0,02%	-
	8.901		
DESPESAS DE INVESTIMENTOS	-	0,00%	-
			39.315
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	43.169.018	100,00%	2.730.307

Adicionalmente, os valores foram confrontados com o Relatório do Custodiante – Anexo V (Ativos do Plano de Benefícios), e os totais demonstrados se mostraram aderentes aos dados apresentados, com exceção de uma inconsistência identificada ao se cruzar as informações dos balancetes contábeis com os dados divulgados pela área de investimentos.

Não há registro contábil na rubrica correspondente a fundos imobiliários, enquanto o relatório da área de investimentos menciona um montante de R\$ 114 mil, diante disso recomendamos que sejam aprimorados os procedimentos de conciliação de dados entre a contabilidade e investimentos.

Riscos dos Investimentos

De acordo com a Política de Investimentos da Funpresp-Jud, devem ser avaliados



os riscos de mercado, sistêmico, de crédito, de liquidez, legal, de imagem, operacional e estratégico. Para isso, são consideradas variáveis de mensuração de risco, como volatilidade, Valor em Risco (VaR), testes de estresse e Índice de Sharpe, em conformidade com a legislação vigente e dentro dos limites autorizados pelo Conselho Deliberativo.

Risco de Mercado

A tabela abaixo, destaca os limites da volatilidade anualizada em paralelo com V@R (1du, 95%) em percentuais autorizados pelo Conselho Deliberativo.

Tabela 13 - Limites Autorizados pelo Conselho Deliberativo

Indicador	PB / Reservas	FCBE	Fundos Exclusivos
Volatilidade Anualizada	9,00%	7,50%	13,00%
V@R (1du, 95%) *	-1,00%	-0,80%	-1,35%

Fonte: Relatório de Investimentos 12/2024

De acordo com a tabela abaixo e considerando os cálculos realizados pela área operacional, os riscos de mercado estão abaixo dos limites autorizados pelo Conselho Deliberativo.

Tabela 14 - Volatilidade Anualizada

Dez/24	PB	Reservas	FCBE	PGA
Histórica	4,77%	4,42%	7,45%	2,96%
"na Ponta"	4,23%	3,91%	6,73%	2,99%

Fonte: Relatório de Investimentos 12/2024

De acordo com o relatório de investimentos o Plano de Benefícios (PB): Subiu de 2,86% para 4,77% (Histórica) e de 2,93% para 4,23% ("na ponta"). As Reservas: Passaram de 2,66% para 4,42% (Histórica) e de 2,70% para 3,91% ("na ponta"). O FCBE: Subiu de 4,33% para 7,45% (Histórica) e de 4,58% para 6,73% ("na ponta") e o PGA: Crescimento de 1,54% para 2,96% (Histórica) e de 1,55% para 2,99% ("na ponta").

Apesar da elevação nos índices de volatilidade em todos os segmentos, os valores permanecem abaixo dos limites estabelecidos pelo Conselho Deliberativo, indicando controle adequado do risco de oscilação dos ativos.

Considerando os cálculos realizados pela área operacional, o Valor em Risco (V@R) está abaixo dos limites autorizados pelo Conselho Deliberativo, conforme pode ser observar na tabela abaixo:

Tabela 15 – Índices de Risco

Valor em Risco (V@R)				
Dez/24	PB	Reservas	FCBE	PGA
Histórico	-0,49%	-0,46%	-0,77%	-0,31%
"na Ponta"	-0,44%	-0,41%	-0,70%	-0,31%
Índice de Sharpe (IS)				
Data	PB	Reservas	FCBE	PGA
Dez/24	-3,30	-3,35	-2,95	-2,15
Índice de Sharpe Modificado Generalizado (ISMG)				
Data	PB	Reservas	FCBE	PGA
Dez/24	-3,66	-3,75	-3,13	0,41

Fonte: Relatório de Investimentos 12/2024

De acordo com as informações constantes no relatório de investimentos, observou-se elevação no Valor em Risco (VaR) em todos os planos:

- **PB:** -0,49% (Histórico) e -0,44% ("na ponta");
- **Reservas:** -0,46% (Histórico) e -0,41% ("na ponta");
- **FCBE:** -0,77% (Histórico) e -0,70% ("na ponta");
- **PGA:** -0,31% em ambos os critérios.

Apesar do aumento, todos os valores permanecem abaixo do limite de -1% estabelecido pelo Conselho Deliberativo, o que demonstra uma postura conservadora frente ao risco de perda sob condições normais de mercado.

Em relação ao **Índice de Sharpe**, os resultados foram os seguintes:

- **PB:** -3,30 | **Reservas:** -3,35 | **FCBE:** -2,95 | **PGA:** -2,15, em comparação ao **benchmark** de -0,99 (PB/Reservas/FCBE) e -2,09 (PGA).

Todos os índices permaneceram negativos, indicando que os retornos ajustados ao risco foram inferiores ao CDI. Ainda que haja uma leve melhora em relação ao mês anterior, os resultados refletem um desempenho abaixo do esperado, considerando o risco assumido.

No caso do **Índice de Sharpe Modificado Generalizado (ISMG)**:

- **PB:** -3,66 | **Reservas:** -3,75 | **FCBE:** -3,13 | **PGA:** 0,41.

Apenas o PGA apresentou desempenho positivo ajustado ao risco de cauda, sugerindo maior resiliência frente a eventos extremos. As demais carteiras mantiveram indicadores negativos, reforçando a necessidade de revisão da eficiência da alocação de risco.

Em síntese, os indicadores de risco demonstram que, embora tenha havido elevação na volatilidade e no VaR, os resultados permanecem dentro dos limites autorizados pelo Conselho Deliberativo, denotando um perfil de risco controlado. No entanto, os índices de Sharpe e ISMG, predominantemente negativos, indicam que o retorno obtido não tem compensado adequadamente o risco assumido — especialmente nos planos PB, Reservas e FCBE.

Esse desempenho pode ser atribuído a fatores como o ambiente macroeconômico desfavorável, possíveis ineficiências na alocação tática de ativos ou à subperformance dos gestores.

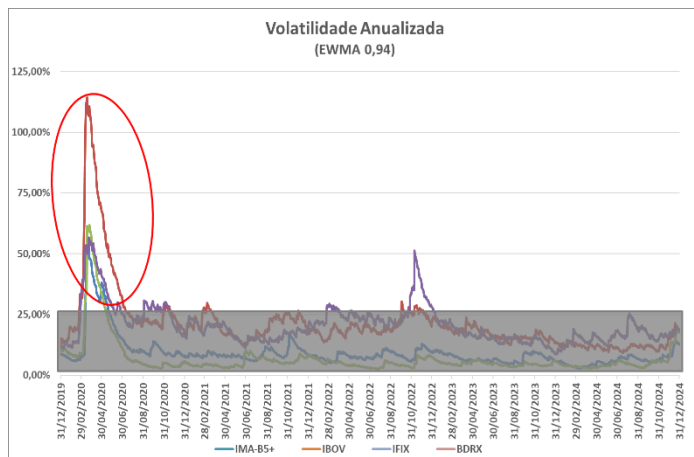
Recomenda-se que a gestão intensifique o acompanhamento dos indicadores de risco e avalie estratégias que promovam melhor equilíbrio entre risco e retorno, sobretudo nas carteiras com menor desempenho relativo, sempre alinhada às diretrizes de prudência e segurança.

Risco Sistemico

Durante o segundo semestre de 2024, os níveis de volatilidade dos principais índices de mercado acompanhados (IMA-B5+, IBOV, IFIX e BDRX) mantiveram-se dentro da faixa histórica observada nos últimos anos, conforme a área sombreada no gráfico 01.

Apesar da ocorrência de picos de volatilidade mais significativos no passado — com destaque para o evento sistêmico de março de 2020 (circundado em vermelho, relacionado à pandemia de COVID-19) — o cenário mais recente demonstra comportamento estável e controlado dos riscos de mercado.

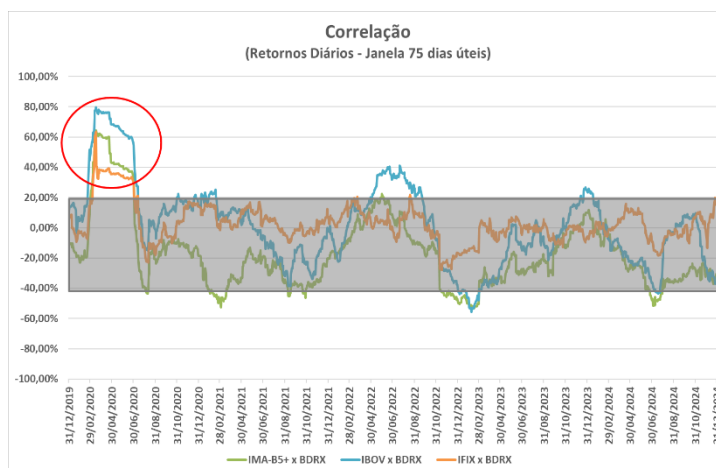
Gráfico 01 - Volatilidade anualizada



De acordo com a diretriz da Política de Riscos, o monitoramento mensal está sendo adequadamente cumprido, e não há evidências de desvios significativos no comportamento de risco sistêmico no período avaliado.

Gráfico 2 – Correlação de índices de mercado

O Gráfico 2 evidencia uma mudança estrutural na correlação entre os principais índices do mercado doméstico (IMA-B5+, IBOV e IFIX) e o índice BDRX, especialmente a partir da crise de 2020. Ainda que essa correlação tenha se reduzido nos anos subsequentes, os patamares observados permanecem, em média, mais elevados do que no período pré-pandemia.



Do ponto de vista do Conselho Fiscal, esse comportamento requer atenção no monitoramento dos riscos de concentração e na efetividade da diversificação internacional, principalmente em contextos de alta correlação sistêmica. A avaliação realizada em 2024 indica que, embora os níveis atuais de correlação não sinalizem risco imediato, a tendência de maior sincronização entre mercados pode comprometer a proteção esperada em cenários adversos. Dessa forma, recomenda-se que a Diretoria mantenha o acompanhamento contínuo dessas correlações no Comitê de Investimentos, com especial atenção aos períodos de convergência entre os ativos. A análise deve ser integrada à Política de Investimentos e ao Gerenciamento de Riscos, como forma de assegurar a resiliência da carteira frente a choques globais, em linha com os princípios prudenciais exigidos pelos normativos da Previc e pelas boas práticas de governança.

Risco de Crédito

O trabalho de avaliação do risco de crédito foi conduzido com base em uma abordagem restrita a investimentos considerados de baixo risco, compreendendo títulos públicos federais e títulos privados ou valores mobiliários de renda fixa emitidos por instituições financeiras e não financeiras. As análises foram pautadas nas informações fornecidas pelas áreas operacionais, com especial atenção à tabela a seguir, que apresenta os ratings adotados pela Política de Investimentos da Funpresp-Jud para fins de acompanhamento e monitoramento da carteira. Todas as avaliações observaram os limites e as restrições legais pertinentes, também definidos pelas áreas técnicas da entidade.

Tabela 16 - Rating de agências classificadoras utilizada pela FUNPRESP-JUD

Agência de Classificação de Risco de Crédito	Ratings Considerados de Baixo Risco de Crédito Não-Bancário e Bancário –(CP = Curto Prazo e LP = Longo Prazo)	Ratings Considerados de Médio Risco de Crédito Não- Bancário e Bancário	Ratings Considerados de Alto Risco de Crédito Não-Bancário e Bancário
1. FITCH RATING	CP: F1(bra), F3(bra)		Os títulos de alto risco de crédito são aqueles que recebem <i>rating</i> inferior aos títulos classificados como médio risco de crédito ou que não possuam <i>rating</i> estabelecido.
	LP: AAA(bra) a BBB-(bra)	BB(bra)+ a BB-(bra)	
2. MOODY's INVESTOR	CP: BR-1, BR-3		
	LP: Aaa.br a Baa3.br	Ba1.br a Ba3.br	
3. STANDARD & POOR'S	CP: brA-1, brA-3		
	LP: brAAA a brBBB-	brBB+ a brBB-	

Fonte: Política de Investimentos

O Conselho Fiscal avaliou o relatório fornecido pela área operacional referente às análises de risco de crédito atualizadas no mês de dezembro. De acordo com o documento, foram revisadas as avaliações dos bancos Bradesco, BTG Pactual, Safra, Votorantim (BV) e XP, considerando as informações divulgadas nos Informes Trimestrais (ITRs) do 3º trimestre de 2024.

Adicionalmente, foi realizado o monitoramento gerencial da empresa Taesa, cuja análise apontou a manutenção de fundamentos sólidos, com base nos dados divulgados ao mercado.

O relatório também destacou que a Gerência de Riscos (Geris) mantém

acompanhamento contínuo dos ativos de crédito da carteira da Funpresp-Jud, por meio de agências de notícias especializadas — como Broadcast e Valor Econômico — e outras ferramentas de monitoramento de mercado.

Embora o documento forneça informações importantes sobre a gestão do risco de crédito e o enquadramento regulatório, o Conselho Fiscal entende que:

- a) **Comparativo Histórico dos Emissores:** Seria recomendável incluir um comparativo histórico dos fundamentos dos emissores, a fim de demonstrar a evolução ou deterioração dos riscos. A análise longitudinal permitiria uma melhor compreensão da consistência dos emissores ao longo do tempo e suas respectivas tendências de risco.
- b) **Monitoramento Contínuo:** O método de monitoramento utilizado para identificar potenciais riscos devem ser mais detalhado, incluindo os critérios de escalonamento de alertas e as providências adotadas em casos de riscos elevados.

Tabela 17 - Rating Corporativo Nacional

Código Anbima	Emissor	Rating Corporativo Nacional	Agência	Data
RDORB7	Rede D'Or São Luiz S/A	AAA	Fitch	31/01/2024
MGLUA0	Magazine Luiza S/A	brAA-	S&P	02/01/2024
TAEEC1	Transmissora Aliança de Energia Elétrica	AAA	Fitch	21/12/2023
TAEE17	Transmissora Aliança de Energia Elétrica	AAA	Fitch	21/12/2023
ARTRA1	Arteris S/A	brAAA	S&P	02/06/2023
HAPV13	Hapvida Participações de Investimentos S/A	AAA	Fitch	20/12/2023
EEEL18	Cia. Est. Transmissão de Energia Elétrica - Ceeet	brAAA	S&P	02/07/2024
BSA325	B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão	AAA	Fitch	18/12/2023
VSPT11	Ferrovias Centro Atlântica S/A	AAA	Fitch	29/05/2023
TLPP27	Telefônica Brasil S/A	AAA	Fitch	23/05/2024
NTSD15	Nova Transportadora do Sudeste S/A	AAA	Fitch	27/12/2023
ASAI14	Sendas Distribuidora S/A (Assai)	AAA	Fitch	08/09/2023
ASAI22	Sendas Distribuidora S/A (Assai)	AAA	Fitch	08/09/2023
DASAA5	Diagnósticos da América S/A	AA-	Fitch	18/06/2024
LORTA8	Localiza Rent A Car S/A	brAAA	S&P	20/12/2023
ELET22	Centrais Elétricas Brasil S/A - Eletrobras	AA	Fitch	24/05/2024
LAME	Americanas S/A	D	Fitch	25/04/2024
BBDC	BANCO BRADESCO S/A	AAA	Fitch	21/12/2023
BSAF	BANCO SAFRA S/A	AAA	S&P	20/12/2023
BBAS	BANCO DO BRASIL S/A	AAA	Fitch	01/06/2024
ITHD	BANCO ITAÚ S/A	AAA	Fitch	21/12/2023
XP INVES	BANCO XP	AAA	Fitch	13/06/2024
VOTO	BANCO BV	AAA	S&P	20/12/2023
LCAM	UNIDAS S/A	AA	Fitch	18/12/2023

Código Anbima	Emissor	Rating Corporativo Nacional	Agência	Data
RCIBR	RCI Brasil	AAA	Moody's	28/06/2024
BPAC	BANCO BTG	AAA	Fitch	21/12/2023
CPFL	Companhia Piratininga de Força e Luz	AAA	Fitch	31/01/2024
ENMTB2	Energisa S.A.	AAA	S&P	23/12/2024

Fonte: Relatório de Investimentos 06/2024

Diante das informações constantes no Relatório de Investimentos referente a dezembro de 2024, destaca-se a situação do ativo LAME (Americanas S/A), que apresenta classificação de risco “D” pela agência Fitch, com data de referência de 25/04/2024. Esse rating reflete uma deterioração significativa da qualidade de crédito do emissor, indicando elevado risco de inadimplência, o que pode representar impacto na carteira de investimentos.

Em contraponto, os demais ativos da carteira apresentam classificações de risco elevadas, com ratings entre “AAA”, “AA”, “AA-”, “brAAA” e “brAA-”, atribuídos por agências como Fitch, S&P e Moody's. No entanto, cabe registrar que algumas classificações não se encontram atualizadas, tendo sido emitidas em **períodos anteriores a 2023**. Tal desatualização compromete a efetividade do monitoramento da carteira e limita a capacidade de avaliação precisa dos riscos envolvidos no semestre analisado.

Apesar de já haver recomendação anterior registrada no último Relatório de Controles Internos (RCI) quanto à necessidade de atualização periódica dos ratings corporativos, a ausência de resposta e providências por parte da administração permanece como um ponto de atenção.

Diante do exposto, este Conselho Fiscal reforça a necessidade de providenciar a atualização das classificações de risco dos ativos mantidos na carteira, conforme as melhores práticas de gestão de risco e de acordo com o princípio da prudência, visando à manutenção da segurança e da integridade dos investimentos.

Taxa de Administração dos Fundos de Investimentos Abertos

No último relatório RCI, este Conselho solicitou a inclusão de bases comparativas das taxas de administração em relação a outros fundos de mercado. Entretanto, os relatórios fornecidos para análise não apresentam qualquer tabela ou informação que viabilize essa comparação, o que compromete a avaliação por parte deste Conselho.

Dessa forma, este Conselho recomenda que, para o próximo semestre, haja o mínimo de três comparações com fundos de mercado que possuam características semelhantes.



Conciliação da Custódia dos Ativos de Investimentos

A conciliação de custódia dos investimentos foi disponibilizada a este Conselho via planilha em Excel de forma incipiente e sem avaliações analíticas robustas, demonstrando baixa credibilidade no trabalho de controle realizado.

Dessa forma, com o objetivo de dar mais transparência dos controles executados e para garantir a segurança dos investimentos dos planos de benefícios e do PGA, este conselho recomenda elaboração mensal de conciliação da custódia dos títulos da entidade nas suas respectivas câmaras de custódia, quais sejam: na Central de Liquidação e Custódia do Títulos Privados – Cetip B3, para os títulos privados e de renda variável, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic, para os títulos públicos da carteira confrontando tais valores com os registrados na Contabilidade e no sistema operacional.

Gestão passiva de recursos

A experiência pessoal dos membros do Conselho Fiscal sempre indicou haver um temor dos participantes quanto eventuais falhas na gestão dos recursos, tanto decorrentes de possíveis pressões políticas quanto possivelmente decorrentes de inaptidão técnica, como já ocorreu em vários fundos de previdência do país, notadamente os de natureza pública. O problema transcende o Funpresp-Jud em específico e recai sobre todo o setor de previdência, especialmente sobre os fundos governamentais.

Diante desse contexto, verifica-se que vários participantes da Funpresp-Exe

solicitaram a implementação de carteira composta somente por títulos públicos¹. Dentre os motivos estão: “**1. Governança:** Os participantes não possuem nenhuma governança sobre as decisões de investimento tomadas pelos conselheiros e gestores indicados pelo patrocinador, ou seja, pelo governo federal. **2. Risco de Perdas:** Em caso de perdas nos investimentos, que podem ser irrecuperáveis, o impacto real recai diretamente sobre os valores da previdência complementar de cada participante, enquanto o governo não sofre nenhuma consequência dessas decisões.

Neste cenário, este Conselho Fiscal solicitou à Diretoria de Investimentos estudo sobre as vantagens/desvantagens da gestão passiva e a facilidade de sua implementação. O objetivo é a criação de perfis mais seguros de investimentos e menos sujeitos a ingerência política.

Como resultado desses estudos, consta na política de investimentos para o exercício de 2025 a criação de Perfis de Investimento, entre eles será oferecido ao participante o Perfil Horizonte Protegido, que será composto na sua totalidade por títulos públicos federais com prazo máximo de 5 anos **e terá gestão passiva**.

A expectativa para 2025 é a criação de três perfis de investimentos aos participantes: Horizonte 2040, Horizonte 2050 e Horizonte Protegido. Esse último será obrigatório para quem já estiver recebendo renda da Fundação e os dois primeiros exclusivos para os participantes em atividade, criados para adequar os níveis de risco dos investimentos de cada participante à data provável da sua aposentadoria.

IV.IV Ausência de publicação dos relatórios de controle interno

Os dois últimos Relatórios de Controles Internos - RCIs do Conselho Fiscal não foram publicados no site, conforme orienta a Política de Transparência ativa do Funpresp-Jud e ao manual de boas práticas da PREVIC.

Sobre o fato, o Diretor-Presidente informou que a publicação não ocorreu porque o site estaria sendo remodelado (reunião e na Ata doc SEI 0119579).

¹ <https://www.change.org/p/solicita%C3%A7%C3%A3o-para-cria%C3%A7%C3%A3o-de-perfil-com-investimento-somente-em-t%C3%ADtulos-p%C3%BAblicos-federais>
<https://peticaopublica.com.br/pview.aspx?pi=BR141327>
<https://www.investidorinstitucional.com.br/sessoes/investidores/fundosdepensao/41816-participantes-da-funpresp-pedem-perfil-so-com-titulos-publicos.html>

Ocorre que diversos documentos e relatórios foram publicados no Site. Referidos relatórios foram salvos em documento PDF para facilitar a sua publicação com segurança, desse modo tem-se que a alegada remodelagem do site não pode ser empecilho para a política de transparência, dessa forma este Conselho Fiscal recomenda:

- a) Analisar a existência de falhas operacionais ou a ausência de tecnologia de suporte, que justifiquem a impossibilidade técnica de publicação dos RCIs na página da intranet da Fundação.
- b) Publicar, assim que possível, os RCIs produzidos por este Conselho Fiscal.

Quantificação do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários para homens e mulheres

O Conselho Fiscal solicitou da Gerência de Atuário da Fundação a quantificação do FCBE para homens e mulheres e eventual diferença do seu custo para cada gênero.

Após reiteradas solicitações a unidade informou que não seria tecnicamente possível calcular os custos por sexo. O que nos parece controverso, eis que o cálculo de riscos por sexo é bastante comum em seguros de vida ou de carro, por exemplo. Considerando que viabilidade de segregação foi confirmada pela Consultoria de apoio ao CF (SEI 0128472), recomenda-se:

- a) Verificar a possibilidade técnica e se for viável calcular os custos de homens e mulheres sobre o FCBE.

Fornecimento de documentos solicitados pelo Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal pediu acesso aos pareceres jurídicos que embasaram as decisões do ex-Presidente do Conselho Deliberativo, Cícero Rodrigues de Oliveira Gomes. Contudo, a Direx, mesmo tendo acesso aos documentos/informações encaminhou o pedido para apreciação do Conselho Deliberativo.

A procrastinação foi informada à PREVIC, que entendeu irregular a prática (item 2.8.1.5 do Anexo do Relatório de Fiscalização Previc no 77/2024). Sendo assim, diante do não atendimento da solicitação, recomendamos:

- a) O encaminhamento a este Conselho Fiscal dos pareceres jurídicos que embasaram as decisões do ex-Presidente do Conselho Deliberativo, Cícero Rodrigues de

Oliveira Gomes, ou, em caso de sua impossibilidade, a indicação dos motivos circunstanciados da negativa.

Divergências de arrecadação

A questão está sendo abordada por este Conselho Fiscal desde janeiro/2022 (SEI 001/2022), tendo sido relatada ao Conselho Deliberativo no 2º RCI 2023 e reiterada sucessivamente considerando a ausência de estimativas e de contabilização de eventuais impactos financeiros.

De acordo com os dados da Gerência de Arrecadação, 91,33% dos participantes patrocinados (com contrapartida) contribuem na alíquota máxima (8,5%) e, portanto, estão engajados em maximizar sua aposentadoria e obter o máximo de benefícios da contrapartida do patrocinador.

Observou-se também que 80% dos participantes optaram pelo regime regressivo que era a opção mais vantajosa até o advento da Lei 14.803/24, sendo que após esse período, a maioria dos participantes entrantes (94%) tem postergado seu



direito de opção (relatório GEARC nov/24). Os números demonstram que, quando há uma política estruturada de informação aos participantes, eles tomam as decisões que aumentam a arrecadação em índices que superam 90% das vezes, e que os participantes também possuem intenção de permanecer por bastante tempo na Fundação.

A questão revela-se preocupante diante da constatação de que não há padronização entre os órgãos participantes quanto às verbas a serem incluídas na base de cálculo da contribuição, eis que a Resolução Conjunta STF n. 1/2015 prevê apenas as que dela devem ser excluídas.

Considerando a relevância do tema, a arrecadação será abordada em item específico deste relatório e integrará o tópico Gestão Previdencial.

Da renúncia relacionada às verbas de aposentadoria (SEI 208/2024 e SEI 01660/2024)

O Conselho Fiscal recebeu e-mail de participante notificando que, há mais de um ano, tinha solicitado inscrição no Funpresp-Jud, mas o RH local não teria encaminhado os formulários ao Funpresp-Jud e não estaria efetuando os descontos. Segundo o denunciante, as justificativas para o atraso são diversas e imputáveis à administração (falta de pessoal, falta de uniformização de procedimentos).

Pelo procedimento usual, quando há ausência de contribuição previdenciária tempestiva por falha da administrativa, o RH procede ao **recolhimento em atraso, com correção, juros e multa cabível**. Assim é com não-migrados (eis que verbas do RPPS e/ou INSS são tributárias e inegociáveis) e assim deveria ocorrer com os migrados.

Todavia, o CF tomou ciência de que o RH local estaria ligando para os participantes para que eles renunciassem às multas e juros que seriam depositados diretamente nas contas de suas aposentadorias.

Constatou-se que a situação ocorreu ao menos 198 vezes de 2020 a 2024 e que não há controle específico da Fundação sobre as renúncias de valores. A Diretoria informou que as falhas no recolhimento são avisadas ao patrocinador e não ao participante e que não há um estabelecimento claro de uma política de parcelamento de atrasados.

Dessa feita, o Conselho Fiscal recomenda:

(a) Que seja reformulada a política interna de segurador universal por falha de terceiros, evitando que os participantes renunciem valores devidos de sua aposentadoria.

(b) Recomendar que não sejam cobrados juros e multas de participantes quando não derem causa ao atraso nos recolhimentos, sendo tais valores cobrados exclusivamente dos patrocinadores.

(c) Recomendar que seja institucionalizados os termos da política de parcelamento de atrasados.



IV.V Gestão Previdencial

A gestão previdencial deve ser conduzida com base nas características específicas do Plano JusMP-Prev, que está estruturado na modalidade de Contribuição Definida. Neste contexto, as premissas atuariais devem ser aplicadas rigorosamente para determinar o custeio necessário para os benefícios relacionados aos riscos cobertos pelo Fundo de Compensação de Benefícios Especiais (FCBE).

Aderência das Premissas Atuarias

O Conselho Fiscal avaliou o relatório apresentado pela Gerência de Atuária, Benefícios e Estudos Técnicos (GEABE) referente às premissas atuariais propostas para o exercício de 2024. Conforme estabelecido nos normativos do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPB) e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), tais premissas devem ser revisadas periodicamente, a fim de verificar sua adequação às características da massa de participantes e assistidos, bem como ao regulamento do plano.

O documento analisado destaca que, em razão da natureza do Plano JusMP-Prev — estruturado na modalidade de Contribuição Definida —, as premissas atuariais são aplicadas exclusivamente para fins de determinação do custeio relativo aos benefícios de risco cobertos pelo Fundo Coletivo de Benefícios Específicos (FCBE), além de servirem como base para a definição da expectativa de sobrevivência, do prazo inicial de pagamento dos benefícios e da taxa de juros utilizada para estimar o retorno real dos investimentos.

Com base na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2023, o relatório indica que as premissas vigentes foram mantidas para o exercício de 2024, por estarem, segundo a área técnica, compatíveis com as especificidades do plano e as diretrizes regulatórias vigentes.



Tabela 18 – Premissas Exercício 2024 – Plano de Benefícios JusMP-Prev

Premissas	
Tábua de Mortalidade Geral	RP-2000 Geracional – Escala AA (M&F)
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-83 M
Tábua de Entrada em Invalidez	Grupo Americana
Rotatividade	0,24%
Composição Familiar	Ativos: 1) Diferença de Idade de 3 anos mais jovem para o cônjuge do sexo feminino. 2) Percentual de casados de 90%. Assistidos: Família Real
Entrada em Aposentadoria	1ª Elegibilidade
Taxa de Juros	4,25% a.a.
Indexador do Plano	Cota / IPCA
Fator de Capacidade	98,44%
Crescimento Salarial	0,00%

No contexto do fechamento das demonstrações contábeis de 2024, verificou-se, com base nos documentos disponibilizados, que foram realizadas alterações nos critérios atuariais anteriormente vigentes. Os resultados da análise de aderência das premissas atuariais foram formalizados na Nota Técnica nº 81/2024 – SEI 0114357, de 23 de agosto de 2024.

Após a avaliação da massa de participantes e a realização de testes estatísticos, o atuário responsável pelo Plano de Benefícios JusMP-Prev propôs:

- **Premissas biométricas:** manutenção das Tábuas de Mortalidade Geral e de Mortalidade de Inválidos; e substituição da Tábua de Entrada em Invalidez da Tábua Grupo Americana para a Tábua Grupo Americana (D30%), considerando que as ocorrências observadas estavam abaixo das expectativas da tábua anteriormente utilizada.
- **Premissas demográficas:** alteração da taxa de rotatividade de 0,00% a.a. para 0,24% a.a., em decorrência de manifestação técnica do MPU, da elevação da taxa média de rotatividade observada e do resultado do estudo de aderência. A composição familiar foi mantida.
- **Premissas econômico-financeiras:** recomendação de alteração da taxa real

de juros de 4,25% a.a. para 4,50% a.a. As premissas relativas ao crescimento salarial e ao fator de capacidade permaneceram inalteradas. A nova taxa encontra-se em conformidade com o intervalo definido pela Portaria Previc nº 308/2024, sendo respaldada nas estimativas de rentabilidade dos investimentos de longo prazo vinculados ao FCBE e nas projeções de fluxo de receitas e pagamentos de benefícios, conforme demonstrado na Nota Técnica nº 66/2024 – DIRIN (SEI 0110229, de 01/07/2024) e no documento adicional SEI 0128705.

De acordo com os registros consultados, os resultados do estudo foram aprovados pela Diretoria Executiva, obtiveram manifestação favorável do Conselho Fiscal e foram aprovados pelo Conselho Deliberativo.

A tabela abaixo evidencia as mudanças das premissas comparáveis com o exercício de 2023:

Tabela 19 – Comparativo de Premissas – Exercícios 2023/2024

Hipóteses biométricas	2024	2023
Tábua de mortalidade geral	RP-2000 Geracional (escala AA), por sexo	RP-2000 Geracional (escala AA), por sexo
Tábua de entrada de invalidez	Grupo Americana (D30%)	Grupo Americana
Tábua mortalidade de inválidos	AT-83 Male	AT-83 Male
Hipóteses demográficas		
Rotatividade	0,24% a.a.	0,00% a.a.
Composição familiar	- Família Real para os Assistidos.	- Família Real para os Assistidos.
	- Família Padrão para os Ativos (90% de casados e cônjuge feminino 03 anos mais jovem.	- Família Padrão para os Ativos (90% de casados e cônjuge feminino 03 anos mais jovem.
Hipóteses econômico-Financeiras		
Taxa real de juros	4,25% a.a.	4,25% a.a.
Projeção de crescimento real de Salário	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Fator de capacidade	98,44% a.a.	98,44% a.a.

Fonte: Nota Técnica – Estudo de Aderência para avaliação Atuarial de 2024

O Conselho teve acesso ao Parecer Atuarial de 2024 e ao Estudo de Aderência (Nota Técnica nº 81/2024). Constatou-se que as alterações promovidas nas premissas atuariais decorreram de testes estatísticos de aderência, evidenciando o compromisso da Entidade com as boas práticas atuariais. Importante destacar que não houve aumento significativo no custeio para os participantes, mantendo-se a estrutura contributiva equilibrada e aderente às diretrizes estabelecidas.

Atualmente, o modelo de custeio adotado pela Fundação não distingue os

percentuais de contribuição entre homens e mulheres, aplicando alíquotas uniformes para todos os participantes. No entanto, à luz da evolução dos estudos atuariais e da necessidade de alinhamento entre o risco projetado e o custeio efetivo, é importante pensar quanto à segregação do custeio dos benefícios de risco por sexo, especialmente no âmbito do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE).

Essa medida encontra respaldo técnico nas diferenças estatisticamente significativas entre homens e mulheres quanto à longevidade, probabilidade de invalidez e tempo de percepção de benefício, elementos fundamentais para a precificação dos benefícios de risco. Por exemplo, as mulheres possuem, em média, maior expectativa de vida, o que aumenta o custo dos benefícios por sobrevivência, ao passo que os homens apresentam taxas mais elevadas de mortalidade precoce e invalidez, impactando diretamente a frequência de concessão de pensão por morte e aposentadoria por invalidez. Ignorar essas diferenças pode gerar distorções no equilíbrio atuarial, levando à subprecificação do risco em determinados grupos e à redistribuição involuntária de custos, o que compromete o princípio da equivalência contributiva.

Do ponto de vista regulatório, a Resolução CNPC nº 30/2018 e a Portaria Previc nº 308/2024 permitem a adoção de custeios diferenciados desde que haja fundamentação técnica e observância aos critérios de transparência e isonomia interna. Assim, a proposta de segregação se apresenta como uma medida de aprimoramento técnico e de justiça atuarial, assegurando que o custeio dos riscos reflita de forma mais adequada o perfil demográfico da massa de participantes.

Observadas essas premissas, o Conselho Fiscal emitiu Parecer no Processo SEI 00988/2024 em que se manifestou, em sua 9ª Sessão Ordinária de 5/9/2024, **favoravelmente** ao Estudo Técnico de Aderência, nos quais definidas as hipóteses a serem adotadas do Plano de Benefícios **JusMP-Prev** na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2024, eis que o estudo cumpre as formalidades legais e está condizente com as informações cadastrais, financeiras e econômicas dos participantes e assistidos da Fundação.

Outro ponto, considerando que os benefícios de risco (invalidez, pensão por morte e sobrevivência do assistido) são atualmente cobertos pelo Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE), cujo custeio representa **13,24% das contribuições normais** dos participantes patrocinados e seus respectivos patrocinadores, propõe-se a

avaliação da viabilidade de **terceirização dessa cobertura por meio de apólice de seguro** com seguradora especializada. A proposta se fundamenta nos desafios recorrentes da gestão atuarial — como a volatilidade das premissas biométricas e demográficas, a elevada duração do passivo e o desempenho inferior do FCBE — que expõem a Entidade a riscos de solvência e obrigam reavaliações frequentes do plano de custeio.

Sobre o assunto, a Diretoria Executiva - DIREX informou, por meio da Nota de Esclarecimento encaminhada ao Conselho Deliberativo (SEI 00504/2025), que a possibilidade de terceirização dos benefícios de risco já foi analisada sob a ótica técnica e atuarial, não tendo sido identificadas vantagens operacionais ou econômicas que justificassem a mudança de modelo.

A DIREX esclareceu que a gestão direta dos benefícios permanece, no cenário atual, como a solução mais adequada à estrutura do plano e ao perfil da massa de participantes. Caso novos elementos técnicos indiquem a conveniência de reavaliar essa decisão, o tema poderá ser levado aos colegiados.

De acordo com a tabela a seguir, verifica-se que no exercício de 2024 houve incremento no FCBE, conforme evidenciado abaixo:

Tabela 20 – Variação do FCBE

	31/12/2023	Acréscimo	30/06/2024
Provisões Matemáticas	R\$	R\$	R\$
	482.657.943	52.279.201	534.937.143
Benefício Definido	R\$ 482.657.943	R\$ 52.279.201	R\$ 534.937.143
Benefício definido regime capitalização programado	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Benefício definido regime capitalização não programado	R\$ 482.657.943	R\$ 52.279.201	R\$ 534.937.143
Valor atual dos benefícios futuros	R\$ 482.657.943	R\$ 52.279.201	R\$ 534.937.143
Fundo de cobertura de benefícios extraordinários (FCBE)	R\$ 482.657.943	R\$ 52.279.201	R\$ 534.937.143

Considerando que a terceirização visa mitigar esses riscos, promover maior previsibilidade financeira e permitir à Fundação concentrar esforços na gestão previdenciária contributiva e tendo em vista o cenário atual, **recomenda-se, nessa ordem:**

- Analisar eventual necessidade de alteração regulamentar e consulta à Previc quanto à adequação normativa da medida.
- Elaborar estudo comparativo entre os modelos (atual e terceirizado).
- Solicitar propostas técnicas e comerciais a seguradoras.

Resultado da Gestão Previdencial

O resultado da gestão previdencial é um indicador crucial da eficácia e eficiência das estratégias adotadas para a administração dos recursos do plano de benefícios. O processo de arrecadação carece de melhores controles e ações proativas em relação a identificação e reporte da expectativa ou potencial de arrecadação em relação ao efetivamente realizado.

Arrecadação

Quanto à prerrogativa de regulamentar as regras para o cálculo de proventos de aposentadoria do regime próprio de previdência, mediante contribuição do ente federativo, magistrados, servidores, aposentados e pensionistas, o art. 40, § 3º, prevê que serão disciplinadas em lei pelo respectivo ente federativo.

Nessa perspectiva, a Lei n. 12.618/2012, atribui ao Supremo Tribunal Federal a competência para criar (art. 4º, inc. III), organizar (art. 5º, § 3), assim como controlar e fiscalizar (art. 19, § 4º, I) a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud.

Sobre as contribuições do patrocinador e do participante, o § 1º do art. 16 da mesma lei prevê que incidirá sobre a parcela da base de contribuição que exceder o limite máximo estabelecido para o Regime Geral da Previdência Social, observado o teto remuneratório constitucional. Considera a base de contribuição a definida pelo § 1º do art. 4º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, **podendo o participante optar pela inclusão de parcelas remuneratórias de caráter permanente ou percebidas em decorrência do local de trabalho e do exercício de cargo em comissão ou função de confiança.**

Diante desse cenário, verificou-se que em pelo menos 18 verbas remuneratórias há divergência de interpretação entre os patrocinadores. Na Justiça do Trabalho, por exemplo, para uma mesma verba paga, cada tribunal classifica de forma diferente: (a) incide na base de cálculo com contrapartida; (b) não incide na base de cálculo; (c) só incide de expressamente optada pelo participante; (d) não é paga pelo tribunal.

Considerando a ausência de estudos de riscos e de estimativa do eventual ganho de eficiência este Conselho Fiscal elaborou estimativa no quadro a seguir, adotados os seguintes parâmetros conservadores: (a) somente para 10% dos técnicos e analistas, excluídos membros; (b) gratificações calculadas com todos os técnicos e analistas no

primeiro nível da carreira; (c) remunerações recebidas em seu valor menor (ex: titulação de especialista, e não mestre ou doutor).

Tabela 21 – Resumo de participantes - Arrecadação

Resumo para somente 10% dos participantes em cada situação específica de gratificação - Cálculo somente para técnico e analistas e para o primeiro nível da carreira			
	Técnicos	Analistas	Total
Impacto PGA	R\$ 15.862.629,62	R\$ 18.186.932,32	R\$ 34.049.561,94
Impacto FCBE	R\$ 52.941.526,35	R\$ 60.698.886,63	R\$ 113.640.412,99
Custo Eficiência (81,65%)	R\$ 267.617.333,75	R\$ 306.830.484,90	R\$ 574.447.818,65
Custo estimado mensal atual das ineficiências	R\$ 1.458.770,94	R\$ 1.671.852,48	R\$ 3.130.623,42

Modelo Johnson e Goldstein (doc SEI0102206)

Sendo assim, foram detectados os seguintes riscos na política arrecadatória:

(a) não há documento que oriente o patrocinador, com detalhamento que lhe permita identificar as suas peculiaridades, quais as verbas que não podem, que podem ou que devem integrar a base de cálculo das contribuições.

(b) Não há estimativa de impacto de no PGA e no FCBE dos prejuízos possivelmente advindos em caso de decisão pela devolução retroativa dos valores recolhidos a maior em caso de unificação dos entendimentos em sentido contrário ao seu recolhimento, como ocorreu no caso dos enquadramentos.

(c) A política contábil adotada pela Funpresp-Jud é inadequada a essa realidade fática, eis que, deixa de contabilizar riscos judicializados, conforme NBC TG 25 do Conselho Federal de Contabilidade, pelo que as decisões administrativas dos patrocinadores devem ser contabilizadas ou então, minimamente, estimadas como despesas gerenciais. O Conselho Fiscal entende que riscos de divergência e interpretação administrativas, quando identificados e dimensionados, devem ser estimados e contabilizados.

(d) No caso da GAJU dos magistrados, após diligências do CNJ, ficou comprovado que, por vezes, no mesmo tribunal, a depender do Estado de lotação, cada funcionário do RH adotava entendimento diferente (especialmente considerando os mais de 300 milhões

de entendimentos possíveis). Ou seja, é necessário que tais entendimentos estejam escritos em algum lugar. Em que pese a solução ideal ser a de não haver divergências e que cada patrocinador positivar seus próprios entendimentos, a partir do momento em que o Funpresp-Jud assume a função de segurador universal e passa a pagar com seu PGA/FCBE os respectivos custos, ele deve também adotar medidas para estimar e mitigar riscos.

(e) Não há estimativa, tampouco estudo, do potencial de arrecadação das verbas opcionais, devendo a Fundação aprimorar sua eficiência operacional e ao menos estimar uma meta de arrecadação a ser alcançada, considerando o ingresso de novos participantes.

A DIREX reconheceu a complexidade do tema (SEI 00504/2025). O ponto central debatido refere-se à existência de divergências entre os patrocinadores quanto à inclusão ou não de determinadas verbas na base de contribuição. A Fundação ressalta que não possui competência normativa para uniformizar essas interpretações, e tampouco pode impor aos patrocinadores qualquer entendimento compulsório.

Outro fator a ser observado é que, com a eventual inclusão de novas verbas na base de cálculo da contribuição para a previdência complementar, haverá o consequente impacto orçamentário/financeiro, visto que a contribuição patronal correspondente como contrapartida do órgão patrocinador à contribuição individual é classificada como despesa orçamentária primária, representando, assim, despesa adicional para órgãos patrocinadores e para a União.

Ante todo o exposto, tem-se as seguintes recomendações:

- a) Consultar os órgãos patrocinadores acerca das verbas que entendem fazerem parte da base de cálculo das contribuições.
- b) Após os estudos, expedir documento aos patrocinadores com detalhamento das verbas passíveis de incidência da contribuição.
- c) Estimar potencial de arrecadação das verbas de divergência.
- d) Traçar metas claras de eficiência e arrecadação, para medir efetivamente o desempenho da Diretoria de Seguridade.
- e) Adotar modelo de contabilidade adequado às peculiaridades do Funpresp-Jud, de modo que as decisões do STF ou CNJ, especialmente quando vinculam ou criam obrigações pecuniárias ao

Funpresp-Jud, sejam compridas com base em prévios provisionamentos.

- f) Rever a política de revisão das contribuições da Funpresp-Jud, evitando que a responsabilidade pelo não recolhimento, ou recolhimento a menor das contribuições, seja assumida pelo fundo.
- g) Estabelecer critério temporal para limitação dessa responsabilidade, de modo que a devolução de valores não seja *ad eternum*, para além dos prazos previstos na legislação de regência.
- h) Ter uma atuação mais preventiva e propositiva, no que tange inclusive ao acultramento das possíveis verbas junto aos patrocinadores e meios de comunicação.

Provisões Matemáticas

O plano de benefícios JusMP-Prev obteve um crescimento de 28,33% em suas provisões matemáticas, conforme evidenciado na tabela abaixo:

Tabela 22 - Provisões Matemáticas – 2023/2024

	31/12/2023	Acréscimo	31/12/2024	Δ%
Provisões Matemáticas	R\$ 3.281.050.641	R\$ 929.625.137	R\$ 4.210.675.777	28,33%
Benefícios concedidos	R\$ 2.441.516	R\$ 3.493.210	R\$ 5.934.726	143,08%
Contribuição Definida	R\$ 690.786	R\$ 2.592.009	R\$ 3.282.795	375,23%
Saldo de contas dos assistidos	R\$ 1.785.200	R\$ 1.497.594	R\$ 3.282.795	83,89%
Benefício Definido	R\$ 2.203.887	R\$ 448.045	R\$ 2.651.931	20,33%
Benefício definido regime capitalização não programado	R\$ 2.203.887	R\$ 448.045	R\$ 2.651.931	20,33%
Benefícios a conceder	R\$ 3.278.609.125	R\$ 926.131.926	R\$ 4.204.741.052	28,25%
Contribuição Definida	R\$ 2.795.951.182	R\$ 816.587.476	R\$ 3.612.538.658	29,21%
Saldo de contas - parcela patrocinador	R\$ 1.318.674.624	R\$ 387.795.997	R\$ 1.706.470.622	29,41%
RAN – conta patrocinador	R\$ 1.318.674.624	R\$ 387.795.997	R\$ 1.706.470.622	29,41%
Saldo de contas – parcela participantes	R\$ 1.477.276.558	R\$ 428.791.479	R\$ 1.906.068.037	29,03%
RAN – conta participante	R\$ 1.319.718.626	R\$ 388.144.589	R\$ 1.707.863.214	29,41%
RAS – reserva acumulada suplementar	R\$ 157.557.933	R\$ 40.646.890	R\$ 198.204.823	25,80%
Benefício Definido	R\$ 482.657.943	R\$ 109.544.450	R\$ 592.202.393	22,70%
Benefício definido regime capitalização não programado	R\$ 482.657.943	R\$ 109.544.450	R\$ 592.202.393	22,70%
Valor atual dos benefícios futuros	R\$ 482.657.943	R\$ 109.544.450	R\$ 592.202.393	22,70%
Fundo de cobertura de benefícios extraordinários (FCBE)	R\$ 482.657.943	R\$ 109.544.450	R\$ 592.202.393	22,70%

As provisões matemáticas cresceram 28,33%, refletindo o aumento do passivo atuarial com a ampliação da base de participantes e do volume de contribuições. O saldo de benefícios concedidos mais que dobrou (+143%), puxado especialmente pelas contas de Contribuição Definida, que cresceram 83,89%, sinalizando a maior maturidade do plano.



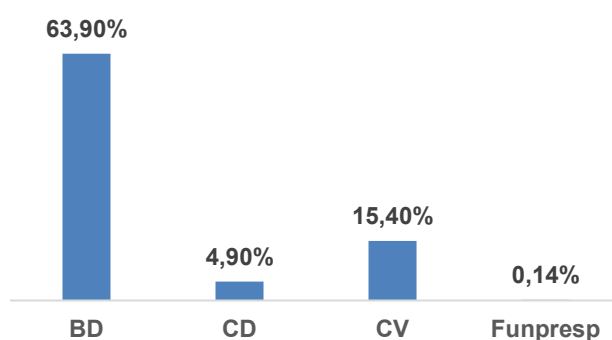
O Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE) teve crescimento de 22,70%, alcançando R\$ 592 milhões. Embora positivo, esse crescimento foi inferior ao observado nas contas de contribuição definida, o que pode indicar necessidade de reavaliação do modelo de custeio de riscos.

A expansão consistente das reservas é um bom indicativo da robustez do plano, mas reforça a importância de discutir alternativas para mitigar os riscos de longo prazo associados ao FCBE, como a eventual terceirização dos benefícios de risco.

O gráfico evidencia que a Funpresp possui um índice de maturidade populacional de apenas 0,14%, o mais baixo entre os tipos de planos analisados. Em comparação, planos BD (Benefício Definido) apresentam um índice de 63,90%, CV (Contribuição Variável) de 15,40% e CD (Contribuição Definida) de 4,90%.

Esse dado reforça que a Funpresp ainda se encontra em estágio inicial de acumulação, com predominância de participantes jovens e ativos, o que resulta em baixa proporção de assistidos e reduzida maturidade populacional.

Gráfico 03: Maturidade populacional por tipo de plano



Fonte: Relatório estatístico Abrapp: <https://www.abrapp.org.br/consolidado-estatistico/>

A tabela abaixo sintetiza todo o resultado de 2024 para fins de avaliação dos principais fluxos da gestão previdencial, entrada e saída do plano de benefícios:

Tabela 23 – Fluxo da Gestão Previdencial 2024 (%).

Descrição	31/12/2024	%
ADIÇÕES	833.607.028,56	90,10%
PATROCINADOR(ES)	399.300.177,42	43,16%
PARTICIPANTES	427.926.603,67	46,25%
AUTOPATROCINADOS	479.843,44	0,05%
PARTICIPANTES EM BPD	58.883,34	0,01%
CONTRIBUIÇÕES DE RISCOS TERCEIRIZADOS	-	0,00%
PORTABILIDADE	5.841.520,69	0,63%
DEDUÇÕES	- 23.181.696,47	-2,51%
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	- 585.192,97	-0,06%
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO ÚNICA	- 977.368,58	-0,11%
INSTITUTOS	- 20.718.572,82	-2,24%
OUTRAS DEDUÇÕES	- 900.562,10	-0,10%
DEVOLUÇÕES	- 843.768,91	-0,09%
DEVOLUÇÃO DE ADESÃO AUTOMÁTICA	- 122.683,32	-0,01%
DEVOLUÇÃO CONTRIBUIÇÃO INDEVIDA	- 543.198,75	-0,06%
OUTROS DÉBITOS	- 56.793,19	-0,01%
BAIXA TAXA DE CARREGAMENTO	- 56.793,19	-0,01%
COBERTURA/REVERSÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 30.587.873,09	-3,31%
FLUXO DOS INVESTIMENTOS	148.240.106,00	16,02%
CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS	- 925.247.747,87	-100,00%
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	980.116,70	0,11%
BENEFÍCIOS A CONCEDER	- 926.227.864,57	-100,11%
CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS PREVIDENCIAIS	- 2.829.817,13	-0,31%

Com base na tabela apresentada, destacam-se os seguintes pontos relevantes:

1. **Adições (R\$ 833,6 milhões)**, representando 90,10% da movimentação, sendo majoritariamente provenientes de contribuições dos patrocinadores (43,16%) e participantes (46,25%), o que evidencia a boa capacidade de arrecadação do plano.
2. **Deduções (2,51%)**, com destaque para institutos (2,24%) e benefícios pagos (apenas 0,17% no total), confirmando que o plano ainda se encontra em fase inicial de maturação, com poucos participantes em gozo de benefício.
3. **Rentabilidade dos investimentos (R\$ 148,2 milhões)** corresponde a 16,02% da movimentação, contribuindo positivamente para a constituição das reservas, quando comparada com a meta ficou abaixo do esperado.

4. **Constituição de provisões matemáticas (R\$ 925,2 milhões)** foi o principal destino dos recursos, refletindo a natureza acumulativa do plano e a preparação para o pagamento futuro dos benefícios contratados.
5. **Despesas administrativas (R\$ 30,6 milhões)** equivalem a 3,31% da movimentação, exigindo acompanhamento quanto à proporcionalidade com o patrimônio e conformidade com a política de custeio.

Em síntese, os dados evidenciam um plano sólido em fase de acumulação, com equilíbrio entre arrecadação e alocação de reservas, baixo comprometimento com benefícios atuais e perfil contributivo saudável. Esses elementos indicam aderência às diretrizes atuariais e financeira compatível com a etapa do ciclo de vida do plano.

Por sua vez, esse tipo de cobrança (taxa de carregamento) compromete o saldo acumulado já no início da jornada previdenciária, impactando negativamente o participante no curto prazo. Por outro lado, a utilização exclusiva de taxa de administração sobre o patrimônio estimula maior eficiência do gestor financeiro, ao atrelar a sustentabilidade do custeio ao desempenho dos investimentos, promovendo maior alinhamento entre os interesses da entidade e dos participantes.

Quanto a esse aspecto, a Diretoria Executiva informou que está em constante estudo sobre qual é a melhor forma de maximizar a acumulação de recursos para os participantes, alinhada à necessidade de sustentar o funcionamento da Fundação, considerando seu porte e complexidade (SEI 00504/2025). Complementou que está continuamente avaliando alternativas para gerar novas receitas ao PGA, de modo que a Fundação não dependa exclusivamente das contribuições normais e vinculadas dos participantes. Essa diversificação de receitas poderá viabilizar, no futuro, a redução da taxa de carregamento atualmente aplicada aos participantes. Desse modo, mantém-se a seguinte recomendação:

- a) Aprofundamento dos estudos sobre o modelo de custeio aplicado aos participantes, especialmente no que se refere à taxa de carregamento incidente na entrada.

Resultado da Arrecadação

No ano de 2024, observou-se um crescimento constante no fluxo de arrecadação do plano de benefícios, refletido em um aumento mensal nas contribuições totais, conforme se observa nos quadros a seguir:

Tabela 24: Arrecadação do plano no ano de 2024.

Mês	Patrocinador	Participante	Assistido	Autopatrocinado	BPD	Portabilidade	Total
jan/24	26.899.424	28.648.742	110	40.235	4.090	358.711	55.951.311
fev/24	29.860.209	31.726.067	118	45.582	4.127	977.161	62.613.265
mar/24	30.245.597	32.066.258	147	39.791	4.176	385.068	62.741.036
abr/24	30.162.196	32.115.744	119	49.739	154	119.164	62.447.117
mai/24	29.836.128	31.611.669	119	34.725	4.723	296.871	61.784.234
jun/24	31.086.234	33.142.220	211	39.560	4.522	624.416	64.897.164
jul/24	30.698.566	32.821.502	153	32.889	4.577	143.279	63.700.967
ago/24	31.468.346	33.951.143	156	31.194	4.498	909.910	66.365.247
set/24	31.592.807	33.612.585	151	28.769	4.970	718.649	65.957.932
out/24	32.335.984	34.715.291	151	31.083	5.227	490.777	67.578.512
nov/24	48.574.319	48.977.126	151	33.313	6.093	775.040	98.366.043
dez/24	46.540.367	54.536.362	308	72.963	11.726	42.474	101.204.201
Total	399.300.177	427.924.710	1.894	479.843	58.883	5.841.521	833.607.029

Fonte: Balancete contábil

Tabela 25 – Mês de Competência das Contribuições

Competência	Mês	Outras Competências	Total	%
31/01/2024	55.530.919,81	1.131.463,86	56.662.383,67	2,04%
28/02/2024	61.214.374,08	2.146.374,08	63.360.748,16	3,51%
31/03/2024	61.645.894,10	1.770.234,71	63.416.128,81	2,87%
30/04/2024	61.951.139,83	1.103.089,56	63.054.229,39	1,78%
31/05/2024	60.842.183,52	1.541.891,19	62.384.074,71	2,53%
30/06/2024	62.328.405,24	3.442.562,93	65.770.968,17	5,52%
31/07/2024	62.816.342,30	1.656.355,48	64.472.697,78	2,64%
31/08/2024	64.241.868,06	2.933.736,30	67.175.604,36	4,57%
30/09/2024	64.381.930,04	2.745.988,88	67.127.918,92	4,27%
31/10/2024	65.822.134,79	2.878.853,26	68.700.988,05	4,37%
30/11/2024	95.950.675,56	3.110.823,71	99.061.499,27	3,24%
31/12/2024	99.897.739,20	2.205.724,75	102.103.463,95	2,21%
Total	816.623.606,53	26.667.098,71	843.290.705,24	

Fonte: Relatório Gearc de janeiro a dezembro de 2024

A tabela acima revela um comportamento consistente de arrecadação ao longo dos meses de 2024, com valores mensais médios superiores a R\$ 60 milhões.

O total arrecadado no ano foi de R\$ 843,29 milhões, sendo R\$ 816,62 milhões correspondentes às competências regulares e R\$ 26,67 milhões referentes a contribuições de competências anteriores.

Esse volume de arrecadações retroativas (cerca de 3,16% do total anual) indica

que, embora o fluxo principal esteja ocorrendo dentro da competência, há um padrão de atrasos recorrentes por parte de alguns patrocinadores ou participantes, o que acende um alerta do ponto de vista da gestão financeira do plano.

Conforme demonstrado na tabela acima (Relatório Gearc), em todas as competências ao longo de 2024 houve repasses referentes a períodos anteriores. Esse fenômeno exige um acompanhamento rigoroso por parte da administração para assegurar que os patrocinadores realizem os repasses dentro do prazo adequado, mitigando perdas financeiras aos participantes.

Não obstante essas constatações, foi identificado que os valores apresentados nos relatórios operacionais (Relatório Gearc), não estão em conformidade com o total da arrecadação contábil (Balancete contábil). Diante disso, recomenda-se uma reconciliação das bases de dados, uma vez que tanto os balancetes contábeis quanto os relatórios operacionais estão disponíveis no site da instituição. Essa medida contribuirá para maior transparência e confiabilidade das informações divulgadas.

1. **Evidência de crescimento saudável** – A regularidade e o crescimento nas contribuições mensais reforçam a solidez do plano, evidenciando tanto o compromisso dos patrocinadores quanto o engajamento dos participantes ativos e autopatrocinados.
2. **Repasso de competências passadas** – A reincidência de arrecadações retroativas, embora percentual reduzido, merece atenção, pois compromete o princípio da equidade entre os participantes. Aqueles cujas contribuições são repassadas com atraso deixam de adquirir cotas a preços mais baixos, especialmente em momentos de mercado favorável, o que impacta negativamente a sua acumulação previdenciária.
3. **Risco de perda de rentabilidade futura** – Em um regime de contribuição definida ou de contas individuais, o timing do aporte interfere diretamente na formação de reservas. Portanto, mesmo atrasos pequenos, se recorrentes, podem comprometer a rentabilidade futura dos participantes.
4. **Recomenda-se à administração** intensificar o monitoramento dos repasses e adotar medidas preventivas, como notificações automáticas ou aplicação de encargos moratórios conforme regulamento, com vistas à indução de condutas mais tempestivas.

Noutra perspectiva, a tabela a seguir mostra a evolução das adesões ao plano ao longo de 2024, com destaque para um saldo líquido positivo de 2.072 novos registros, sendo 1.994 adesões de participantes patrocinados, que representam o grupo mais relevante em termos de arrecadação.

Embora o número final de participantes tenha passado de 33.121 (dez/2023) para 35.193 (dez/2024) — um crescimento de aproximadamente 6,25% —, observa-se variações mensais negativas em algumas categorias, como vinculados e autopatrocinados, o que merece acompanhamento específico. A categoria de benefício proporcional diferido (BPD) e os que optaram por institutos dentro do prazo legal também apresentaram oscilações.

Essa movimentação líquida positiva reflete a capacidade do plano de continuar atraente para os novos ingressantes, sobretudo com a ampliação de patrocinadores ou programas de educação previdenciária.

Apesar do crescimento da base de participantes, a tabela supra mostra saídas significativas de recursos, totalizando R\$ 21,6 milhões no ano, com destaque para portabilidades (R\$ 15,8 milhões) e resgates (R\$ 4,86 milhões).

O elevado volume de portabilidades indica uma possível falta de retenção de participantes, sugerindo necessidade de ações proativas de fidelização.

Tabela 25 – Evolução de adesões ao longo de 2024

Mês/Ano	Patrocinado	Vinculado	BPD	No prazo opção dos institutos	Autopatrocinado	Assistido	Total
Saldo 2023	32.385	497	156	39	27	17	33.121
jan/24	261	-15	2	15	10	1	274
fev/24	86	1	1	1	-1	1	89
mar/24	119	5	6	-21	-7	4	106
abr/24	122	-40	9	3	4	0	98
mai/24	250	4	2	23	0	1	280
jun/24	108	1	-2	79	-1	2	187
jul/24	247	5	5	-30	0	3	230
ago/24	184	2	9	-46	2	0	151
set/24	164	12	7	1	-1	0	183
out/24	126	2	10	-9	0	0	129
nov/24	165	2	10	-9	5	0	173
dez/24	162	-5	5	8	-1	3	172
Acumulado/2024	1.994	-26	64	15	10	15	2.072
Acumulado Total	34.379	471	220	54	37	32	35.193

Gráfico 04 – Distribuição de Participantes por sexo e grupo de Idade

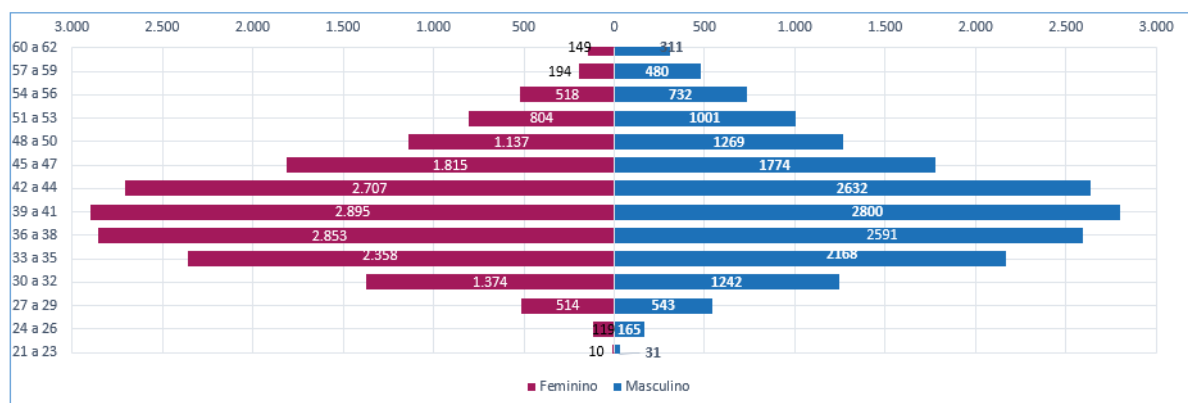


Tabela 26 – Deduções/saídas do plano.

Mês	Resgate	Portabilidade	Devol. Adesão Automática	Devol. Contrib. Indevida	Devol. Reenquadramento	Outros	Total
jan/24	288.988	828.401	5.046	17.740	-	3.921	1.144.095
fev/24	373.139	393.302	15.900	36.562	-	3.972	822.875
mar/24	252.917	362.280	713	38.834	1.822	4.021	660.589
abr/24	445.606	1.422.157	4.970	152.015	2.768	-	2.027.517
mai/24	233.759	920.409	-	51.057	24.182	4.424	1.233.831
jun/24	166.318	268.125	4.420	19.145	22.536	4.353	484.897
jul/24	243.324	805.330	4.825	28.479	57.154	4.415	1.143.526
ago/24	1.192.440	1.461.212	11.751	89.206	-	4.344	2.758.953
set/24	742.396	3.532.318	36.267	20.006	418	4.775	4.336.180
out/24	564.391	3.133.888	18.503	30.368	-	5.103	3.752.253
nov/24	232.316	1.426.534	10.422	35.238	69.007	5.969	1.779.487
dez/24	125.517	1.303.505	9.865	24.550	-	11.496	1.474.932
Total	4.861.110	15.857.462	122.683	543.199	177.887	56.793	21.619.135

Fonte: Balancete Contábil

Recomendações:

- Monitorar mensalmente os patrocinadores que não realizam os repasses dentro da competência adequada e aplicar encargos moratórios quando necessário.
- Realizar a compatibilização entre as informações da área operacional e os balancetes contábeis para garantir coerência nas informações divulgadas.
- Desenvolver políticas para mitigar o fluxo de saída de participantes, aumentando a atratividade e sustentabilidade do plano.

Tabela 27 – Resgates

	Quantidade	Saldo Total	Reversão para o FRR	Bruto	IRRF	Líquido
2023	178	5.583.793,66	-2.094.489,32	3.489.304,34	-905.519,05	2.583.785,29
2024	234	7.580.440,43	-2.795.421,87	4.861.110,35	-871.027,06	3.990.083,29
[2024] / [2023]	131%	136%	133%	139%	96%	154%
jan/24	7	463.943,52	-185.036,45	288.988,13	-84.174,81	204.813,32
fev/24	12	596.884,42	-233.856,61	373.139,00	-56.281,48	316.857,52
mar/24	12	373.815,30	-131.104,64	252.917,24	-40.288,36	212.628,88
abr/24	23	710.776,64	-269.250,85	445.606,13	-78.986,00	366.620,13
mai/24	16	346.183,30	-124.215,84	233.759,45	-35.088,94	198.670,51
jun/24	13	257.615,53	-103.194,83	166.317,55	-24.947,63	141.369,92
jul/24	21	377.071,32	-145.715,58	243.323,86	-36.734,47	206.589,39
ago/24	34	1.812.285,75	-631.994,77	1.192.439,77	-220.240,45	972.199,32
set/24	25	1.148.925,82	-406.530,05	742.395,77	-142.299,62	600.096,15
out/24	37	907.061,31	-323.958,30	564.390,95	-92.719,56	471.671,39
nov/24	16	382.127,95	-156.043,20	232.315,87	-34.915,05	197.400,82
dez/24	18	203.749,57	-84.520,75	125.516,63	-24.350,69	101.165,94

Fonte: GEABE.

Os resgates em 2024 apresentaram um aumento significativo em relação ao ano anterior. Foram registrados 234 resgates, representando 131% do total de 2023, que contabilizou 178 eventos. O saldo total bruto resgatado também cresceu, alcançando R\$ 7,58 milhões, o que corresponde a 136% do volume de 2023.

Apesar do crescimento no número de resgates, observou-se um comportamento diferenciado no IRRF, que teve redução de 4%, possivelmente associada a resgates de menor valor unitário ou a uma maior incidência de participantes em faixas isentas ou menos tributadas. O valor líquido recebido pelos participantes aumentou 54%, totalizando R\$ 3,99 milhões em 2024.

Esse cenário pode indicar movimentos pontuais de desligamento, mudanças no perfil dos participantes ou uso estratégico dos recursos acumulados. Em especial, os meses de agosto e setembro concentraram quase 40% dos valores brutos resgatados, sendo recomendável um olhar atento sobre esses picos, diante disso recomendamos:

- a) Analisar as razões dos resgates e os motivos que levaram ao seu aumento expressivo, sobretudo nos meses com maiores volumes, a fim de entender se são eventos isolados ou tendência estrutural.
- b) Incentivar a permanência no fundo e reforçar ações de educação financeira e previdenciária, destacando as vantagens da acumulação de longo prazo e os impactos negativos de retiradas antecipadas.
- c) Apresentar alternativas de liquidez e avaliar a viabilidade de linhas de crédito assistidas, voltadas a participantes que enfrentam necessidade imediata de recursos, como estratégia para reduzir a pressão por resgates e preservar a base de ativos do plano.

Tabela 28 – Portabilidades

	Quantidade	Dias úteis até o pagamento (média)	Saldo Total
2023	150	6	7.208.345,67
2024	278	6	15.857.462,47
[2024] / [2023]	185%		220%
jan/24	12	7	828.401,23
fev/24	4	5	393.301,71
mar/24	8	7	362.280,26
abr/24	31	7	1.422.157,29
mai/24	20	6	920.409,48
jun/24	17	5	268.125,10
jul/24	13	7	805.329,91
ago/24	35	6	1.461.212,13
set/24	57	7	3.532.318,45
out/24	40	8	3.133.888,08
nov/24	19	6	1.426.534,31
dez/24	22	6	1.303.504,52

Observação: Prazo máximo para o pagamento de até 10 dias úteis.

Fonte: GEABE.

As portabilidades apresentaram aumento expressivo em 2024. Foram registradas 278 movimentações, o que representa 185% do volume observado em 2023 (150 eventos). O saldo total portado mais que dobrou, alcançando R\$ 15,86 milhões, um crescimento de 220% em relação ao ano anterior.

O prazo médio de processamento manteve-se estável em 6 dias úteis, dentro do limite regulamentar de até 10 dias, o que demonstra eficiência operacional por parte da equipe responsável.

O crescimento nas movimentações foi mais acentuado nos meses de setembro (57 portabilidades), outubro (40) e agosto (35), que juntos somam 47% do total anual. Esse comportamento pode refletir ações concentradas de desligamento, reestruturações internas, campanhas externas de captação ou mesmo decisões individuais de realocação dos recursos pelos participantes, diante disso recomendamos:

- a) Acompanhar os motivos das portabilidades a fim de identificar os fatores que levaram ao aumento das transferências em 2024, especialmente nos meses de maior volume, para subsidiar ações corretivas ou preventivas.
- b) Reforçar a competitividade do plano com o desenvolvimento de estratégias que fortaleçam a sua atratividade frente as alternativas de mercado, seja por meio da melhoria de rentabilidade, comunicação dos diferenciais ou ampliação dos benefícios oferecidos.
- c) Aprimorar o relacionamento, a transparência e a agilidade no atendimento com o participante, de modo a fortalecer o seu vínculo com o plano e reduzir a predisposição à portabilidade.

Tabela 29 – Devoluções por solicitação de cancelamento do plano (adesão automática)

	Solicitação de Cancelamento	Devoluções realizadas	Saldo total devoluções realizadas
2023	678	217	170.140,40
2024	344	100	122.683,32
[2024] / [2023]	51%	46%	72%
jan/24	38	8	5.045,78
fev/24	13	16	15.900,22
mar/24	6	5	713,20
abr/24	23	3	4.970,36
mai/24	22	0	0,00
jun/24	45	4	4.419,74
jul/24	30	8	4.825,00
ago/24	35	9	11.751,23

	Solicitação de Cancelamento	Devoluções realizadas	Saldo total devoluções realizadas
set/24	49	14	36.267,06
out/24	35	8	18.503,43
nov/24	17	15	10.422,31
dez/24	31	10	9.864,99

Fonte: GEABE.

Tabela 30 – Devolução de adesão automática e por reenquadramento

	Solicitação de Cancelamento	Devoluções realizadas	Saldo total devoluções realizadas
2023	40	38	479.699,24
RAN + RAS			381.834,05 ⁽¹⁾
FCBE			71.130,97 ⁽¹⁾
PGA			26.734,22 ⁽¹⁾
2024	17	18	177.886,84
RAN + RAS			142.596,75
FCBE			25.120,17
PGA			10.169,92
[2024] / [2023]	43%	47%	37%

As solicitações de cancelamento por adesão automática caíram 49% em 2024 (344 pedidos), com 100 devoluções efetivadas, totalizando R\$ 122,7 mil (72% do valor de 2023). A queda indica maior retenção e possível avanço na comunicação inicial com os participantes. Destaque para os meses de setembro e outubro, que concentraram os maiores valores devolvidos.

No caso dos reenquadramentos, houve redução de 57% nas devoluções (R\$ 177,9 mil em 2024), com maior parte do valor ligada à devolução de RAN + RAS. O controle mais rigoroso e o menor número de reenquadramentos apontam maior acerto no processo de elegibilidade.

A Gerência de Atuária e Benefícios (Geabe) é a área responsável pelo processamento das devoluções de contribuições decorrentes do reenquadramento dos servidores/participantes. Por sua vez, a Gerência de Controle Interno (Gecoi)

Recomendações:

- Investir na educação previdenciária para reduzir cancelamentos por falta de conhecimento.
- Estudar o impacto financeiro das devoluções por reenquadramento.
- Melhorar a comunicação com novos participantes, principalmente com aqueles que tiveram a adesão automática.

Pagamentos de Benefícios

O pagamento de benefícios de prestação continuada em 2024 demonstrou regularidade na maior parte do ano, com variações relevantes em meses pontuais. A predominância do benefício suplementar e a estabilidade das pensões indicam uma base assistida consolidada. Recomenda-se acompanhar os picos de junho e dezembro para verificar se decorrem de sazonalidades operacionais ou decisões específicas de concessão.

Tabela 31 - Benefício de Prestação Continuada

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA					
Mês	Aposentadoria	Apos. Invalidez	Pensão por Morte	Benefício Suplementar	Total
jan/24	965	5.507	9.435	16.386	32.294
fev/24	965	7.921	9.435	16.386	34.707
mar/24	2.721	11.323	11.564	17.594	43.201
abr/24	2.721	7.059	10.243	17.227	37.250
mai/24	2.721	7.059	10.243	17.227	37.250
jun/24	20.712	7.059	10.243	27.988	66.002
jul/24	8.550	7.059	11.697	20.481	47.786
ago/24	8.145	7.059	10.702	22.831	48.738
set/24	7.834	7.059	10.702	21.656	47.251
out/24	7.834	7.059	10.702	21.656	47.251
nov/24	7.834	7.059	10.702	21.656	47.251
dez/24	17.743	14.118	21.252	43.102	96.214
Total	88.743	95.339	136.921	264.190	585.193

O pagamento de benefícios de prestação única em 2024 teve caráter concentrado, com destaque para heranças e aposentadorias, que juntos representaram quase 80% do total pago. O padrão dos valores sugere que esses pagamentos estão mais associados a

eventos isolados e decisões individuais do que a uma tendência contínua. A concentração em poucos meses reforça a necessidade de acompanhamento das exceções e dos critérios de concessão.

Tabela 32 - Benefício de Prestação única

Mês	Aposentadoria	Apos. Invalidez	Pensão por Morte	Heranças	Benefício Suplementar	Total
jan/24	-	-	12.137	-	-	12.137
fev/24	-	-	-	-	-	-
mar/24	-	-	-	-	-	-
abr/24	-	-	21.298	-	1.818	23.117
mai/24	-	-	-	354.425	-	354.425
jun/24	-	-	-	-	-	-
jul/24	108.668	44.691	-	-	-	153.359
ago/24	-	-	22.270	-	31.304	53.574
set/24	63.663	-	23.886	-	-	87.549
out/24	115.042	-	-	94.145	-	209.187
nov/24	31.822	-	-	-	51.217	83.039
dez/24	981	-	-	-	-	981
Total	320.177	44.691	79.591	448.571	84.340	977.369

Recomendação:

- Realizar auditoria interna com foco na base cadastral dos participantes e assistidos, com o objetivo de assegurar a qualidade, integridade e atualização dos dados, garantindo que os processos de concessão de benefícios estejam sendo realizados com base em informações consistentes e aderentes aos critérios estabelecidos nos regulamentos.

A tabela a seguir evidencia um comparativo entre o desempenho financeiro positivo e crescente entre os exercícios de 2023 e 2024.

Tabela 33 - Desempenho financeiro positivo e crescente

COMPETÊNCIA	ADIÇÕES	DEDUÇÕES	SALDO
2023	708.131.023,08	-12.877.449,79	695.253.573,29
2024	833.607.028,56	-23.181.696,47	810.425.332,09
[2024] / [2023]	118%	180%	117%
jan/24	55.951.311,17	-1.188.525,23	54.762.785,94
fev/24	62.613.264,60	-857.582,56	61.755.682,04
mar/24	62.741.036,22	-703.789,40	62.037.246,82
abr/24	62.447.116,77	-2.087.883,33	60.359.233,44
mai/24	61.784.234,01	-1.625.506,55	60.158.727,46
jun/24	64.897.163,81	-550.898,60	64.346.265,21
jul/24	63.700.966,94	-1.344.671,26	62.356.295,68
ago/24	66.365.247,40	-2.861.264,90	63.503.982,50
set/24	65.957.932,04	-4.470.979,87	61.486.952,17
out/24	67.578.512,21	-4.008.691,25	63.569.820,96
nov/24	98.366.042,70	-1.909.776,58	96.456.266,12
dez/24	101.204.200,69	-1.572.126,94	99.632.073,75

Fonte: Informações da GEARC, GCONT e GEABE.

O desempenho financeiro de 2024 confirma a capacidade do plano de sustentar suas obrigações com folga, mesmo com o aumento das saídas. A expansão nas deduções (resgates, benefícios) está alinhada à evolução natural da maturidade do plano. Recomenda-se, contudo:

- Manter o monitoramento das movimentações mensais, com atenção especial às concessões concentradas e resgates de maior valor, para assegurar previsibilidade de caixa e consistência na gestão dos passivos.

IV.VI Gestão Orçamentária

Em cumprimento ao disposto no art. 19 da Resolução CGPC nº 13/2004 e ao art. 16 da Resolução CNPC nº 62/2024, o Conselho Fiscal da Funpres-Jud analisou os relatórios de execução orçamentária elaborados pela Gerência de Administração e Finanças (GEAFI), referentes ao período de julho a dezembro de 2024, abrangendo os Planos de Benefícios (PB) e de Gestão Administrativa (PGA).

Gestão Previdencial

A rentabilidade dos investimentos foi, de forma recorrente, inferior ao estimado, impactando negativamente a arrecadação total do Plano de benefícios. Embora as contribuições de participantes e patrocinadores tenham superado a meta anual (103,11% da previsão), tal desempenho não foi suficiente para compensar as perdas com aplicações financeiras. Recomenda-se a verificação da aderência à política de investimentos e a análise crítica dos critérios de alocação e riscos assumidos.

Rubricas	Orçamento 2024	Realizado 2024	%
	(A)	(B)	C = B/A
Receitas (A)	1.088.550.070	1.078.760.074	99%
Contribuições	788.803.698	811.004.992	103%
Investimentos	299.746.372	267.755.082	89%
Despesas (B)	1.613.361	786.238	49%
Serviços de Custódia	1.288.371	453.946	35%
Tarifas Bancárias	324.991	332.293	102%
Resultado (C=A-B)	1.086.936.710	1.077.973.837	99%
Reduções (E=F+K+L)	9.822.676	18.065.641	184%
Institutos (F=G+H)	7.242.578	15.698.241	217%
Resgates (G)	3.674.376	4.766.081	130%
Portabilidade Líquida (H=I-J)	3.568.196	10.932.161	306%
Portabilidade de Saída (I)	7.389.936	16.772.785	227%
Portabilidade de Entrada (J)	3.821.744	5.840.625	153%
Devoluções (K)	1.476.708	791.683	54%
Benefícios (L)	1.103.388	1.575.713	143%
Saldo Previdencial (M=C-E)	1.077.114.034	1.059.908.197	98%

Fonte: Adaptado com base nos relatórios fornecido pela GEAFI

Recomenda-se aumentar a precisão do orçamento por meio de análises mais detalhadas e assertivas sobre a movimentação dos participantes e o desempenho dos investimentos.

Gestão Administrativa

As despesas vinculadas ao PGA apresentaram comportamento **majoritariamente estável**, dentro dos limites estabelecidos no orçamento. Ressaltam-se, porém, variações pontuais em rubricas como **viagens, treinamentos e serviços de terceiros**, que devem continuar sendo monitoradas quanto à sua pertinência e economicidade.

As despesas vinculadas ao PGA apresentaram comportamento majoritariamente estável, dentro dos limites estabelecidos no orçamento. Ressaltam-se, porém, variações pontuais em rubricas como viagens, treinamentos e serviços de terceiros, que devem

continuar sendo monitoradas quanto à sua pertinência e economicidade.

Com base no relatório GEAFI-12-2024, observa-se que, embora a execução orçamentária acumulada tenha alcançado 96% do total previsto, algumas contratações e aquisições foram postergadas ou sofreram atrasos no primeiro semestre, em razão da complexidade dos processos licitatórios, da obtenção de preços de referência e de entraves administrativos. Esse cenário resultou em uma concentração de desembolsos nos meses de novembro e dezembro, quando a maior parte das contratações foi efetivada.

O Conselho Fiscal entende que cabe à administração apresentar justificativas formais quanto aos impactos dessas postergações na execução do orçamento, especialmente no que se refere ao atingimento dos resultados orçamentários e dos indicadores estratégicos estabelecidos. Além disso, é fundamental que seja esclarecido se os valores orçados relativos às despesas não executadas em tempo hábil foram remanejados, reprogramados ou anulados no encerramento do exercício. Recomenda-se, ainda, uma avaliação crítica sobre a aderência entre o planejamento orçamentário e a execução efetiva, de modo a mitigar riscos de concentração excessiva de gastos e assegurar maior equilíbrio na programação financeira ao longo do exercício.

1. Ação de Comunicação com Anúncio em Mídia Aeroportuária

- **Valor previsto:** R\$ 250.000,00 - **Status:** Não executado.
- **Motivo:** Aguardava reestruturação da área de comunicação e revisão da estratégia de mídia, o que postergou a ação para o exercício seguinte.

2. Contrato para Consultoria em Planejamento Estratégico

- **Valor previsto:** R\$ 120.000,00 - **Status:** Não foi contratado em 2024.
- **Motivo:** Prioridade orçamentária foi redirecionada para o aprimoramento do sistema de gestão integrada, postergando a contratação da consultoria.

3. Serviços de Pesquisa de Satisfação de Participantes

- **Valor previsto:** R\$ 75.000,00 - **Status:** Não executado.
- **Motivo:** Decisão da Diretoria de postergar para 2025, com novo escopo metodológico a ser alinhado com o planejamento estratégico.

4. Despesas com Eventos Presenciais Institucionais

- **Valor previsto:** R\$ 98.000,00 - **Status:** Apenas parcialmente executado.
- **Motivo:** Diversos eventos foram convertidos para formato virtual ou cancelados por contenção de despesas.

O Conselho Fiscal entende que cabe à administração apresentar justificativas formais quanto aos impactos do não cumprimento dos contratos previstos no orçamento, especialmente no que se refere ao atingimento dos resultados orçamentários e dos indicadores estratégicos estabelecidos. Além disso, é fundamental que seja esclarecido se os respectivos valores orçados foram remanejados, reprogramados ou anulados no encerramento do exercício. Recomenda-se, ainda, uma avaliação crítica sobre a aderência entre o planejamento orçamentário e a execução efetiva, com atenção especial às áreas de comunicação institucional e planejamento, cujas ações não executadas podem comprometer metas institucionais relevantes.

Tabela com o resultado consolidado de 2024

Rubricas	Orçamento 2024	Realizado 2024	%
	(A)	(B)	C = B/A
Receitas (A)	33.648.251	33.473.422	99,48%
Taxa de Carregamento	29.913.243	30.550.509	102,13%
Investimentos	3.735.008	2.669.316	71,47%
Pró-Labore Seguradora	0	253.597	100,00%
Despesas (B)	29.023.322	27.850.975	95,96%
Pessoal e Encargos	19.395.968	18.810.995	96,98%
<i>Folha de Pagamentos</i>	16.770.416	16.051.338	95,71%
<i>Estagiários</i>	278.604	249.747	89,64%
<i>Benefícios</i>	2.346.946	2.509.910	106,94%
Treinamentos/Congressos/Seminários	671.381	663.859	98,88%
Viagens e Estadias	233.058	282.921	121,40%
Serviços de Terceiros	3.340.598	3.356.817	100,49%
Despesas Gerais	1.716.148	1.562.614	91,05%
<i>PGTI</i>	675.598	498.600	73,80%
<i>PGCM</i>	181.800	106.630	58,65%
<i>PGAD</i>	858.750	957.384	111,49%
Tributos	1.906.458	1.854.432	97,27%
Provisões Contingenciais	491.053	0	0,00%
Correção Empréstimo (Inflação)	1.268.659	1.319.342	0,00%
Resultado (C=A-B)	4.624.929	5.622.448	121,57%

Fonte: Adaptado com base nos relatórios fornecido pela GEAFI

Indicadores

A instituição adota indicadores de desempenho orçamentário GDD (Grau de Descentralização da Despesa) e PR (Percentual de Realização) para o acompanhamento das rubricas críticas, o que é louvável. Contudo, em diversos casos de desvios expressivos, não constam justificativas suficientemente detalhadas no corpo dos relatórios. O Conselho Fiscal reforça a necessidade de aprimorar a rastreabilidade das decisões, com o devido registro de causas e ações corretivas implementadas, por isso recomenda:

- a) Adoção de medidas corretivas tempestivas e formalmente documentadas nos casos de desvios reiterados ou expressivos.
- b) Aprimoramento dos modelos de previsão orçamentária, com maior integração entre premissas atuariais, parâmetros financeiros e histórico de comportamento dos participantes.
- c) Inclusão, nos próximos relatórios, de análises comparativas e explicativas quanto aos impactos dos desvios nas metas estratégicas da Entidade.
- d) Avaliação técnica da necessidade de revisão da política de investimentos, com base no desempenho verificado e nos cenários de risco observados.

Dessa forma, o Conselho Fiscal conclui que, embora a execução orçamentária esteja formalmente apresentada nos termos regulamentares, há pontos críticos que exigem atenção e ajustes por parte da Diretoria Executiva, com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial dos planos administrados, bem como a aderência às boas práticas de governança e controle.



V. Demais tópicos avaliados pelo Conselho

V.I Exigível Contingencial.....	79
V.II Cumprimento de Obrigações Legais.....	81

V.I Exigível contingencial

O exigível contingencial do Funpresp na posição de dezembro de 2024 foi o representado na tabela abaixo:

Tabela 39 - Exigível contingencial

Descrição	Nota Explicativa	2024	Moviment o	2023
Causas trabalhistas	11	373	0	373
Depósitos judiciais – PIS		1.198	263	935
Depósitos judiciais – Cofins		7.370	1.620	5.750
Total do exigível contingencial		8.941	1.883	7.058

O texto apresentado nas notas explicativas está bem estruturado e aborda vários pontos exigidos pela norma contábil (CPC 25 / IAS 37) quanto à divulgação de provisões e passivos contingentes, mas há lacunas importantes em relação a alguns dos itens obrigatórios, especialmente os do item 84. Abaixo segue uma análise crítica estruturada por critério, conforme solicitado:

Item 84 – Divulgação por classe de provisão

Para **causas trabalhistas**:

- **(a)** Valor contábil no início e no fim do período → **Parcialmente atendido**. Foi informado o valor de R\$ 373 mil, mas não está claro se esse valor é o mesmo de início e fim, nem está explicitado como isso evoluiu.
- **(b)** Provisões adicionais → **Não atendido**. O texto afirma que não houve novas provisões, mas isso não está claramente apresentado em relação a cada classe (por exemplo, causas trabalhistas).
- **(c)** Valores utilizados no período → **Atendido negativamente**. Indica que **não houve utilização**, mas isso deveria ser mais explícito, informando “valor utilizado: zero”.
- **(d)** Reversões → **Atendido negativamente**. Informa que não houve reversões.
- **(e)** Variação por desconto a valor presente → **Não aplicável**, pois não se discute desconto a valor presente nesse caso.

Para **depósitos judiciais (PIS/Cofins)**:

- Os valores de início e fim do período foram apresentados (Movimento de R\$ 263 mil e R\$ 1.620 mil).
- Não há menção sobre **provisão** aqui, apenas sobre **depósito judicial**, que

não é uma provisão no sentido do CPC 25, mas deveria ser apresentado como **passivo contingente com garantia** (com base no item 86).

Item 85 – Descrição da obrigação e incertezas

(a) Descrição da obrigação e cronograma esperado: **Atendido**. A ação trabalhista é descrita com valor, histórico, recursos e fase atual.

(b) Incertezas quanto ao valor e cronograma: **Atendido**. O texto esclarece que não há previsão de desembolso e que o valor é incerto.

(c) Reembolsos esperados: **Não aplicável**. Não há indicação de cobertura por seguro ou reembolso.

Item 86 – Divulgação de passivos contingentes

(a) Estimativa do efeito financeiro: **Atendido**. A ação trabalhista foi estimada em R\$ 373 mil.

(b) Incertezas de valor ou momento: **Atendido**. Declarado que o processo ainda aguarda julgamento.

(c) Possibilidade de reembolso: **Não aplicável**.

Item 87 – Agregação por classes

As divulgações tratam separadamente causas trabalhistas e depósitos judiciais.

Atendido

Item 88 – Ligação entre provisão e passivo contingente

Parcialmente atendido. Há conexão entre o passivo trabalhista discutido e a provisão registrada, mas seria desejável **explícita correlação** entre a narrativa e a tabela da Nota 14

Item 89 – Ativos contingentes

Atendido. O texto informa que **não há ativos contingentes relevantes**, pois, as ações não envolvem valores financeiros. No caso do PIS/COFINS, a possibilidade de devolução futura está adequadamente descrita, **sem gerar expectativa de ganho indevido**.

Recomendações:

Apresentar uma tabela para causas trabalhistas com:

- Saldo inicial
- Provisões adicionais
- Utilização
- Reversão
- Saldo final

Explicitar que os depósitos judiciais não são provisões, mas passivos contingentes garantidos (ou ativos restritos).

Para fins didáticos e normativos, **separar** a apresentação entre:

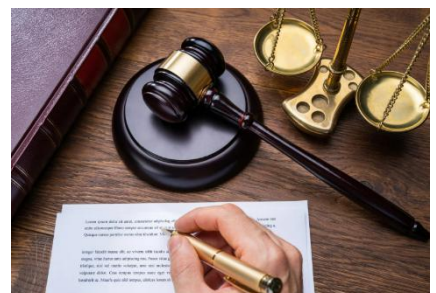
- Provisões (ações classificadas como perda provável)
- Passivos contingentes (perda possível/remota)
- Ativos contingentes (sem valor registrado)

Conectar melhor a tabela da Nota 14 à narrativa da Nota 13, para demonstrar claramente que se trata das mesmas obrigações.

V.II Cumprimento de Obrigações Legais

Ao longo do exercício, uma entidade de previdência complementar está sujeita ao cumprimento de diversas obrigações legais e tributárias junto aos órgãos de controle e fiscalização. Em atendimento a esse dever, a Fundação apresentou relatório consolidado de acompanhamento das obrigações acessórias, elaborado pela Gerência de Controle Interno (GECOI), por meio de sistema especializado disponibilizado pela Abrapp.

O relatório contempla a totalidade das obrigações legais e próprias associadas aos responsáveis internos, com indicação do status de cumprimento, periodicidade, prazos e justificativas para eventuais pendências, bem como a guarda das evidências em processo específico no SEI. Constatou-se que até 31/12/2024, **índice de conformidade de 99,8% para obrigações legais, 96% para obrigações próprias recorrentes e 100% para obrigações próprias eventuais.**



Diante desse avanço no monitoramento e controle, o Conselho Fiscal reforça a importância da **manutenção e sistematização do relatório mensal**, contendo:

- Descrição da obrigação legal;

- Periodicidade;
- Data de envio e respectivo recibo de entrega;
- Indicação de eventuais retificações realizadas.

Essa prática favorece a transparência, o fortalecimento dos controles internos e o acompanhamento tempestivo por parte da governança, reduz riscos de inadimplemento e reforça o compromisso da Fundação com o cumprimento regulatório.

Avaliação dos relatórios de Auditoria e Controle Internos

Ao longo do semestre avaliado, não obstante reunião com representante da Auditoria Interna não houve apresentação de qualquer relatório para avaliação do Conselho Fiscal. Em relação às avaliações de riscos e atividades de controles internos esse conselho não teve acesso ao resultado de eventuais trabalhos.

Gerência de controles internos com relatórios falhos e enviesados. A utilização do sistema de controles para defesa pessoal de diretores. Desvirtuamento do órgão de detecção de riscos

Tanto em razão da postura prévia e reiteradamente não colaborativa do Diretor de Investimentos, quanto em razão da própria sensibilidade do tema da gestão passiva e eventuais riscos de conflitos de interesse, que poderiam possivelmente enviesar os estudos sobre o tema, o Conselho Fiscal requereu contratação de consultoria específica sobre o tema de gestão passiva.

Para dificultar estudos sobre a temática, a Diretoria confunde de forma deliberada risco de conflitos de interesse com prática de ato em conflito de interesse. O Conselho Fiscal colima atuar para evitar risco e não menciona em específico a prática de ato em conflito. Essa atuação preventiva é típica das instâncias fiscalizadoras que preconizam medidas para evitar riscos e danos, ainda que não tenham ocorrido efetivamente.

Nas palavras da DIREX: “*Os integrantes da Diretoria de Investimentos, assim como a Diretoria Executiva, repudiam veementemente as insinuações maliciosas proferidas pelo Conselho Fiscal, as quais foram elencadas sem os devidos fatos comprobatórios*” (SEI 0094606).

Defensivamente, a Diretoria solicitou à Gerência de Controles internos, que lhe é subordinada, a expedição do Relatório de Diligência SEI 0102123, que concluiu pela completa ausência de riscos de conflitos de interesses pela Diretoria de Investimentos.

O relatório foi aprovado pela DIREX, com as seguintes conclusões: “1. *Em todas as evidências analisadas, não foi identificada nenhuma operação de stock picking realizada pela Diretoria de Investimentos. 2. Na realização desta diligência, não encontramos qualquer evidência, ou mesmo indício, que sustente a conclusão do Conselho Fiscal (CF) de que “para muitos integrantes da Diretoria de Investimento a defesa da modalidade de investimentos ativa pode apresentar benefícios profissionais e de currículo, indicando possível conflito de interesses da Diretoria de Investimentos no fornecimento de informações sobre o tema, cumulado com possível enviesamento das informações a serem fornecidas ou o seu fornecimento parcial”.*

O relatório da gerência possui falhas e mostra-se enviesado, de sorte que se considera contraproducente e inapropriado o uso de instâncias de controle para ratificar as ações da Diretoria mediante análise incompleta dos riscos apontados.

Dentre as falhas constatadas no relatório da gerência de controles internos, temos:

1. Relatório produzido sem prévia oitiva do Conselho Fiscal, que é quem aponta as falhas supostamente analisadas. A falta de oitiva prévia, além de ser parte da cultura de desarticulação das redes de controle do Funpresp-Jud, impediu que o CF indicasse os principais fundamentos da hipótese investigada (pois nem todos tem o mesmo peso) e olvidou que, por limitações técnicas e ausência de assessoria, os conselheiros produzem textos sucintos. Por conseguinte, reputa-se que houve perda de oportunidade de melhor conhecer sobre riscos indicados.
2. Limitou em demasia a sua análise, ignorando diversas premissas produzidas pelo Conselho Fiscal como, por exemplo, eventual vantagem remuneratória ou incentivo financeiro para que profissionais de investimento insistam em práticas de gestão ativa (que lhes remunera melhor) a criação de instrumentos automatizados de investimento (como a gestão passiva).
3. Restringiu demais o conceito de gestão ativa, pois contratar gestores ativos terceirizados que realizam *stock picking* não foi considerado gestão ativa.
4. Restringiu sobremaneira o conceito sobre quais classes de ativos se pode realizar gestão ativa, excluindo fundos imobiliários, títulos privados e outras classes. Entendeu somente que, a ausência de compras de ações (uma das muitas classes de investimento possíveis) importa em ausência de gestão ativa.
5. Ignorou que, em que pese o fundo de gestão direta (o Athena) não ter realizado

compra de ações em específico, ele pode comprar, sendo a sua não realização uma opção da gestão que, só por ter essa opção, já está realizando gestão ativa *stock picking* pois preferiu comprar índices a ações específicas, que não julgou vantajosas. A opção de comprar ou não comprar ações em específico é ato de *Stock Picking*. Ignorou que ainda que comprados ETFs diretamente pela Diretoria, o “*market timing*” também é aspecto de gestão ativa e do *Stock Picking*. Se a Diretoria optou, discricionariamente, por comprar um ETF de Small Caps ao invés de um de Ibov, em volume discricionário X, em data discricionária Y, a partir de um desinvestimento discricionário Z, isso constitui *stock picking* e gestão ativa.

6. Confunde propositalmente ato concreto de conflito de interesse com risco de conflito de interesses, ignorando que, ainda que não apontado qualquer ato concreto, a estrutura analisada possui riscos inatos, sem sobre eles discorrer de forma justificada.
7. Aplica critérios diferentes para análise do mercado do que os aplicados pela própria diretoria de investimentos. Na única apresentação da Diretoria ao CF sobre o tema, foram indicados os “incentivos” que fundos passivos e com baixo “*tracking error*” tem para se autodeclararem ativos, possibilitando o aumento de taxas. Mas contraditoriamente, a gerência subordinada não fez a mesma análise para a Diretoria que supostamente fiscaliza, não analisando supostos incentivos para a permanência do modelo de gestão ativa.
8. Não fez qualquer pesquisa de mercado, para analisar diferenças remuneratórias entre gestores ativos e passivos, ignorando um dos principais motivos alegados pelo Conselho Fiscal, deixando de analisar risco relevante especificamente pontuado.

Ou seja, foi criado relatório fraco e incompleto, enviesado e tecnicamente falho, com o fim de servir de argumento de autoridade, com chances de frustrar, mais uma vez, as atividades do Conselho Fiscal e causar confusão aos conselheiros alheios ao tema, ignorando riscos indicados. Da mesma forma como aconteceu com a auditoria externa, substitui-se a análise de fatos específicos e argumentos concretos por chancela genérica de regularidade dos atos da Diretoria. No mais, a principal função da integração da rede de controles é a melhor análise dos riscos, com atividades complementares entre as instâncias, que não precisam concordar,

mas precisam observar os riscos apontados pelas demais, diante disso recomendamos:

- a) Desconsiderar o teor do Relatório de Diligência SEI 0102123 produzido pela Gerência de Controles Internos, dada a sua baixa qualidade.
- b) Evitar a desarticulação das redes de controles. Incorporar como procedimento padrão do Funpresp-Jud que as diligências feitas com base em indicações do Conselho Fiscal sejam precedidas de conversa entre o diligenciador e o Conselho Fiscal, de preferência na forma de sessão oral, possibilitando que os conselheiros (que não se dedicam exclusivamente ao Funpresp-Jud e tem limitações de assessoria) desenvolvam seus pontos de vista sem necessidade de perda de tempo adicional com razões escritas, com indicação dos motivos mais relevantes a serem analisados.
- c) Desconsiderar relatórios e diligências genéricas que não apreciem especificamente os pontos indicados pelos órgãos de controle, evitando usar a gerência de controles internos como órgão de defesa e sem aprofundamento do debate sobre tema que visa reduzir custos.

VI. Principais preocupações e recomendações



A criticidade das Recomendações obedecerá a seguinte Escala: de 1 a 5, sendo um pouco crítico e cinco muito crítico. Dessa feita, itens avaliados com cinco são considerados prioritários pelo CF, podendo importar em falhas relevantes de eficiência ou legalidade, ao passo que as recomendações nível um são interessantes de serem implantadas, mas não constituem ilícitos ou falhas graves de eficiência, ou então a solução atualmente adotada já é interessante, mas pode ser aperfeiçoada.

Nº	Apontamentos	Providências	Criticidade
1	Transparência	Publicação de Relatórios e Regimento Interno do Conselho Fiscal: Recomenda-se a disponibilização dos relatórios periódicos e do regimento interno do Conselho Fiscal, em conformidade com as exigências do regulador, especialmente as diretrizes estabelecidas na Instrução Previc nº 34/2020.	5
2	Reforço da Independência dos Órgãos de Fiscalização	Revisão da Estrutura de Governança: Recomenda-se a reavaliação da estrutura de governança da entidade, visando assegurar a efetiva independência dos órgãos de controle interno, como o Conselho Fiscal e o Comitê de Auditoria, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Instrução Previc nº 34/2020, que dispõe sobre os mecanismos de governança, controles internos e gestão de riscos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC). Tal medida busca fortalecer a segregação de funções e garantir maior transparência e efetividade na supervisão e fiscalização da gestão da entidade.	5
3	Gerência de controles internos com relatórios falhos e enviesados. A utilização do sistema de controles para defesa pessoal de diretores. Desvirtuamento do órgão de detecção de riscos.	1. Desconsiderar o teor do Relatório de Diligência SEI 0102123 produzido pela Gerência de Controles Internos, dada a sua baixa qualidade. 2. Evitar a desarticulação das redes de controles. Incorporar como procedimento padrão do Funpresp-Jud que as diligências feitas com base em indicações do Conselho Fiscal sejam precedidas de conversa entre o diligenciador e o Conselho Fiscal, de preferência na forma de sessão oral, possibilitando que os conselheiros (que não se dedicam exclusivamente ao Funpresp-Jud e tem limitações de assessoria) desenvolvam seus argumentos sem necessidade de perda de tempo adicional com razões escritas, com indicação dos motivos mais relevantes a serem analisados. 3. Desconsiderar relatórios e diligências genéricas que não apreciem especificamente os pontos indicados pelos órgãos de controle, evitando usar a gerência de controles internos como órgão de defesa.	5
4	Reforçar o Papel do Conselho Fiscal	Recomenda-se reavaliar e reforçar o papel do Conselho Fiscal na supervisão da arrecadação, assegurando que suas recomendações sejam implementadas e que a situação financeira da Funpresp-Jud seja monitorada de forma eficaz. A eficiência da arrecadação (e não somente a legalidade da metodologia adotada) também deve ser observada pela Diretoria.	5

Nº	Apontamentos	Providências	Criticidade
5	Principais Problemas Identificados pelo Conselho Fiscal	Recomenda-se reavaliar e reforçar a estrutura e a autonomia do Conselho Fiscal, garantindo a independência e a eficácia da fiscalização. Isso inclui garantir o acesso às informações e documentos necessários para as avaliações. As imposições de restrições indevidas comprometem a confiança e a eficácia dos processos de controle, como problemas identificados anteriormente abaixo: Restrição Excessiva: Documentos frequentemente classificados como sigilosos sem justificativa adequada. Negativa de Entrega de Documentos: Documentos requisitados pelo CF não são fornecidos. Procedimentos Desnecessários: Criação de obstáculos burocráticos para retardar a entrega de documentos. Demora e Informação Errada: Atrasos na entrega de informações e fornecimento de respostas imprecisas. Respostas Vagas: Respostas insuficientes que dificultam a atuação efetiva do CF. Identificação: Sempre identificar qual a autoridade responsável pela negativa de acesso ao CF Punição: Punir, efetivamente, casos irregulares de negativa de acesso de documentos ao CF.	5
6	Estabelecer Prazos Claros para Respostas	Definir prazos específicos e razoáveis para o fornecimento de informações e documentos ao Conselho Fiscal (CF). A Diretoria deve cumprir esses prazos para evitar atrasos excessivos e garantir a eficiência no processo. Aplicar penalidades concretas para os episódios reiterados de restrição do acesso de documentos ou informações.	5
7	Implementar Mecanismos de Monitoramento	Criar ou adquirir um sistema de acompanhamento para monitorar o cumprimento dos prazos estabelecidos. Qualquer atraso ou falha na entrega de informações deve ser registrado e justificado formalmente. Deve-se estabelecer um protocolo formal para solicitações de informações, incluindo a confirmação de recebimento e uma resposta clara e detalhada sobre cada ponto levantado pelo CF e a expectativa de resposta.	5
8	Reforçar a Colaboração entre Diretoria e CF	Estabelecer reuniões regulares e produtivas entre a Diretoria e o CF para discutir e esclarecer questões pendentes, podendo incluir as gerências para debates sobre fatos relevantes. As reuniões devem ser documentadas adequadamente, e as atas devem refletir com precisão as discussões e decisões.	5
9	Verificar e Corrigir Informações Errôneas e publicar o RCI no site	Implementar um processo de verificação para assegurar que todas as informações fornecidas ao CF sejam precisas e corretas. Quando identificadas informações errôneas, deve haver uma correção imediata e um esclarecimento sobre a natureza do erro.	5
10	Transparência e Publicação de Documentos	Recomenda-se melhorar o acesso dos órgãos de controle aos relatórios e à documentação dos investimentos. Com transparência, implementar um sistema de controle e relatórios que permita o acesso completo e detalhado às informações de alocação por emissor, conforme exigido pela Resolução CMN nº 4.994/2022.	5
11	Seguir o Estatuto quanto as regras eleitorais	Seguir o Estatuto do Funpres-Jud, dando relevância também para os cargos, no momento do rodízio.	5

Nº	Apontamentos	Providências	Criticidade
12	Punir incidentes de fragilidades na governança	Punir atos de baixa governança, incluindo: (a) negativa de acesso a documentos; (b) informações reiteradamente errôneas; (c) tumultuar reuniões; (d) impor empecilhos técnicos artificiais às análises de governança; (e) baixa fiscalização de contratos de auditoria e recebimento de serviços precários de auditoria.	5
13	Aperfeiçoar o Comitê de Ética	O modelo atual permite que diretores se protejam reciprocamente, impedindo a punição de irregularidades, solapando a autonomia dos conselhos.	5
14	Criar regras de carência para diretores e conselheiros	Sugere-se a implementação de carência de 4 anos para que diretores possam virar conselheiros ou para que conselheiros possam virar diretores, impedindo riscos de uma política de troca de cargos, priorização seleção de amigos, utilização indevida do cargo de conselheiro para campanha por cargos de Direção, eleição de Diretores mediante nomeações recíprocas e com preterição de nomes de mercado, utilização de cargo de diretoria para exposição pessoal permanente e futura recondução ao cargo de conselheiro.	5
15	Criar regras estatutárias de limitação salarial	Alçar regras de limitação de pagamentos, especialmente de servidores públicos requisitados, ao nível estatutário, especialmente a previsível pressão para a sua reformulação decorrente do volume de ativos sob gestão.	5
16	Aperfeiçoar regras eleitorais	Criar aderência das regras eleitorais para categorias de participante também pelo volume arrecadado (para cargo e situação previdenciária - patrocinado ou vinculado).	5
17	Prevenir problema de agenciamento	Criar cargos específicos de assessoramento e sem poder decisório para a interlocução com os patrocinadores, especialmente STF e PGR para que conselheiros tenham certeza de que as informações repassadas pelos Diretores não o sejam em proveito próprio, evitando <u>riscos</u> de agência e captura.	5
18	Revisar a política de possível naturalização da hostilidade interpessoal	Reavaliar a adequação da postura reiterada do Diretor de Investimentos quanto a membros do Conselho Fiscal, que foi tida como adequada pelo Comitê de Ética e que, portanto, se repetirá.	5
19	Estabelecer metas e estimativas reais para a arrecadação	Não há como se aferir metas reais de arrecadação se a Diretoria de Seguridade sequer sabe quanto deveria ser arrecadado, estimou de forma realista suas deficiências e o potencial de aumento da arrecadação	5

Nº	Apontamentos	Providências	Criticidade
20	Estabelecer critérios para estimar riscos e eficácia de procedimentos operacionais	Para além da normatização dos órgãos superiores dos patrocinadores, entender que a divergência e falhas na arrecadação são um problema permanente na atividade operacional, estabelecendo procedimentos internos para detecção e tratamento das ocorrências, sem prejudicar o participante, que deve ser sempre ativamente informado pelo Funpresp-Jud e não deve ser solicitado para renunciar a seus direitos.	5
21	Criar regras mais abrangentes de impedimento e suspeição	A política de nomeação de servidores públicos para cargos de direção traz <u>riscos</u> de que as atividades técnicas de controle sejam afetadas por relações laborais pretéritas ou potenciais, pelo que é interessante que ex-subordinados, colegas de trabalho ou pessoas que terão muito contato com eventual servidor ocupante do cargo sejam impedidas de lhe fiscalizar. Inserir também o dever de revelação dos diretores e conselheiros para divulgação ativa de seus vínculos.	5
22	Criar regras rígidas de fiscalização de auditorias	Evitar gastos genéricos com auditorias inespecíficas e sem propósito para ratificar atos que não estão sendo impugnados ou não são alvo de dúvidas. Criar mecanismos para garantir que as auditorias sejam específicas e direcionadas a problemas concretamente alegados. Punir auditorias com serviços mal prestados. Exigir, por padrão, pronunciamentos concretos para questionamentos específicos.	5
23	Facilitar estudos independentes e não-conflitados	O CF entende que é obvio e comprovado o conflito de interesses do Diretor de Investimento para realizar estudos sérios sobre gestão passiva de recursos e auxiliar o CF na análise crítica de sua própria gestão. Estudos independentes e sérios devem ser facilitados aos órgãos de controle, evitando que, como ocorre reiteradamente, a Diretoria procrastine informações, dirija questionamentos, crie óbices e, agora, destrata conselheiros.	5
24	Observar os riscos impostos pelo Diretor de Investimento	O CF ratifica seu entendimento de que o atual Diretor de Investimentos não é o profissional mais indicado para exercer o cargo, resta prejudicada sua avaliação de sua aptidão e do controle eficiente e crítico sobre seus atos, eis que ele dificulta a comunicação e presta informações enviesadas e possivelmente errôneas sobre os temas solicitados, bem como demonstra desconhecimento sobre procedimentos básicos de governança e ainda adota postura hostil com os conselheiros.	5
25	Acompanhamento de Novos Participantes	Recomenda-se atualizar os procedimentos para garantir que todos os participantes tenham acesso às informações necessárias para tomar decisões. Criar um manual explicativo sobre a base de cálculo das contribuições dos patrocinadores, especificando verbas devidas pela adesão ao fundo. Submeter as divergências de arrecadação formalmente aos órgãos de supervisão (CNJ, CNMP) para uniformizar os pontos controvertidos e evitar incorrer em riscos de perda de arrecadação ou estorno oneroso. Recomenda-se também criar um canal de comunicação para atender os participantes esclarecer dúvidas sobre os planos, arrecadação, contribuições e percentuais, bem como melhorar a qualidade das informações cadastrais e a satisfação dos participantes e assistidos. Desenvolver e distribuir materiais informativos e realizar treinamentos periódicos para participantes e patrocinadores sobre os procedimentos corretos de arrecadação e preenchimento dos formulários da Funpresp-Jud.	5

Nº	Apontamentos	Providências	Criticidade
26	Repasse de contribuição fora da competência	Recomenda que a administração acompanhe mensalmente por meio de relatório analítico ainda que de forma gerencial os patrocinadores que estão deixando de realizar o repasse dentro da competência adequada, pois, o tardio repasse pode gerar perda para o participante que poderia comprar cota em valor mais barato do que a data efetiva do repasse	4
27	Atualização e Acompanhamento dos Riscos e Controles	Considerando a ausência de um sistema comprovado de acompanhamento contínuo do mapeamento e controle de riscos por parte da GECOI, conforme indicado no RCI do 1º semestre de 2023, recomenda-se que a Fundação implemente um sistema robusto para a atualização e o acompanhamento contínuo desses riscos e controles. A Fundação deve apresentar relatórios regulares ao Comitê de Auditoria e ao Conselho Fiscal. Sugere-se considerar a implementação de uma ferramenta de gestão de riscos que integre atualizações automáticas e relatórios periódicos.	4
28	Ausência de Relatórios de Auditoria Interna	Recomenda-se a criação de um plano de auditoria, com cronograma e escopo definidos bem como uma estrutura de reporte e acompanhamento das recomendações de Auditoria. A Auditora Chefe deve priorizar a realização de avaliações em processos com a produção de relatórios com recomendações ou justificar o porquê da não realização da atividade principal da área. Focar só em atividades administrativas não justifica a estrutura criada.	4
29	Revisão Estratégica	É necessário ajustar a estratégia de riscos previdenciários e de investimento para melhorar o alinhamento com os benchmarks e expectativas de mercado, especialmente em renda variável e investimentos no exterior. A prática de definir benchmarks abaixo das principais taxas de referência pode precisar ser revista para evitar distorções na avaliação de desempenho.	3
30	Risco de Mercado	Recomenda-se revisar e atualizar periodicamente a tabela de limites autorizados pelo Conselho Deliberativo para assegurar que os limites de volatilidade anualizada e V@R (Valor em Risco) permaneçam alinhados com as condições de mercado e com a estratégia de investimento da Funpresp-Jud. Considerar a realização de simulações de cenários mais adversos para verificar a resiliência dos limites atuais. Deve-se reforçar a frequência e a granularidade das análises de risco, incluindo relatórios trimestrais mais detalhados, para uma avaliação mais ágil das variações e tendências de risco.	2
31	Risco Sistemico	Desenvolver e implementar um processo de análise mais robusto sobre o impacto dos riscos sistêmicos, incluindo cenários alternativos e stress testes mais abrangentes. Isso ajudará a identificar e mitigar riscos que não são capturados apenas pelas correlações históricas, mas também pelas análises de risco sistêmico bem documentadas e com explicações claras sobre as implicações para a carteira de investimentos.	2

Nº	Apontamentos	Providências	Criticidade
32	Taxa de Administração dos Fundos de Investimentos Abertos	Recomenda-se a análise e Controle de Despesas: Implementar uma política de benchmarking que inclua a comparação das taxas de administração e performance dos fundos de investimentos com pelo menos três fundos similares do mercado. Isso permitirá avaliar a competitividade e a eficiência das taxas cobradas.	2
33	Orçamento da gestão de investimentos	Recomenda-se a criação de indicador de monitoramento para o resultado da gestão dos investimentos quando da execução orçamentária, de forma a complementar as devidas justificativas para os desvios ao longo do exercício quanto ao não atingimento das metas propostas na política de investimentos. De referência que o reporte seja feito em conjunto com a contabilidade, para avaliarmos as variações junto aos números oficiais.	2
34	Comunicação e Transparência - Melhoria na Comunicação com Participantes	Recomenda-se aumentar a transparência sobre o desempenho dos investimentos e a gestão previdencial por meio de comunicados regulares aos participantes e partes interessadas. Para diminuir o número de resgates e portabilidades, criar e divulgar informações mais claras e com linguagem simplificada sobre as estratégias de investimento e a alocação de recursos, garantindo que todos os participantes compreendam as decisões e suas justificativas. Isso visa dar segurança e demonstrar as vantagens de manter os recursos na Funpresp-Jud. Adequar os formulários de adesão dos participantes aos estudos de eficiência de economia comportamental para diminuir o número de resgates e portabilidades. Definir opções claras para evitar o uso de campos abertos como "outros" e garantir que todas as opções relevantes sejam claramente identificadas e explicadas aos participantes por escrito.	2
35	Revisão da Taxa de Carregamento	Realizar estudo para analisar a viabilidade de progressivamente eliminar a taxa de carregamento do plano e substituí-la por uma taxa de administração. Explorar fontes de recursos alternativos por meio de parcerias com seguradoras para apoiar essa mudança.	2
36	Risco de Crédito	Deve-se estabelecer um processo de monitoramento contínuo das classificações de crédito dos ativos da carteira, com alertas automáticos para mudanças significativas nos ratings que possam afetar a qualidade da carteira; manter a atualização dos ratings, pois, na tabela avaliada na posição de 31/12/2024, existiam ativos com atualização de 2023	1
37	Diversificação de Investimentos	Realizar estudos para se for o caso, atualizar as alocações, reavaliar e ajustar a alocação dos ativos financeiros de crédito privado e fundos de investimentos.	1

Nº	Apontamentos	Providências	Criticidade
38	Gestão de Fundos Imobiliários e Multimercados	Considerar a revisão da estratégia de investimento em fundos imobiliários, que não apresentou retorno no exercício. Avaliar alternativas que possam oferecer melhor desempenho. Assim como analisar o desempenho dos fundos multimercado para assegurar que estejam alinhados com os objetivos de risco e retorno do plano.	1
39	Conciliação da Custódia dos Ativos de Investimentos	Considerar a revisão da estratégia de investimento em fundos imobiliários, que não apresentou retorno no exercício. Avaliar alternativas que possam oferecer melhor desempenho. Assim como analisar o desempenho dos fundos multimercado para assegurar que estejam alinhados com os objetivos de risco e retorno do plano. Contabilidade e no sistema operacional.	1
40	Levantamento e Estudos com Patrocinadores	Coletar informações dos patrocinadores sobre servidores que foram reenquadrados no regime anterior. Realizar estudos para entender o impacto (ainda que gerencial) desses reenquadramentos nas demonstrações contábeis, especialmente no que diz respeito aos valores a serem devolvidos. Além disso, garantir o alinhamento necessário para manter a taxa de carregamento no PGA, considerando o custo operacional para a arrecadação dessas contribuições.	1
41	Auditoria do cadastro de participantes	Em relação à base cadastral de participantes e tendo em vista que não existe qualquer evidência de controles a respeito do processo de adesão dos participantes e o controle de alterações de situação dos participantes este conselho recomenda trabalho de mapeamento do fluxo operacional por parte da auditoria interna no sentido de assegurar que a base de cadastro e fluxo operacional esteja em conformidade com o padrão geralmente aceito.	1
42	Relatório de obrigações legais	Sugere a elaboração de relatório mensal de cumprimento das principais obrigações legais com indicativo da periodicidade, da data de envio com o referido recibo de comprovação da entrega bem como das retificações realizadas ao longo do período, nos termos da NBC TG 12, item 26.	1
43	Aprimoramento da divulgação do passivo contingencial.	Recomenda-se a adequação ao padrão de contabilidade geralmente aceito, em especial à NBC TG 25, itens 84 a 92, pois, a referida norma traz como requisito, dentre outras, a necessidade de evidenciação do saldo de início do período, provisões adicionais, valores baixados, breve descrição por tipo de ação, dentre outras. Incluindo riscos não judicializados.	1

VII. Considerações Finais

O Conselho Fiscal recomenda o encaminhamento do presente relatório ao Conselho Deliberativo para dar cumprimento ao inciso I do parágrafo único do artigo 19; e à Diretoria Executiva para dar cumprimento ao inciso II do parágrafo único do mesmo artigo, considerando as análises relatadas no teor do presente Relatório, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento das recomendações.

Na oportunidade, informa que não há obrigatoriedade de envio do presente relatório à PREVIC, somente em caso de solicitação daquele órgão, em consonância ao inciso II do parágrafo único do artigo 19 da Resolução do CGPC n. 13/2004, que determina a permanência do mesmo à disposição daquele órgão pelo prazo de 05 (cinco) anos juntamente com a documentação suporte que serviu de base para a sua elaboração.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2025.

JULIO ROBERTO DOS REAIS

Conselheiro Titular
e Presidente

FILIFE ANDRIOS BRASIL SIVIERO

Conselheiro Titular

CAMILO REY LAURETO

Conselheiro Suplente

JOSÉ RAILTON SILVA RÊGO

Conselheiro Titular

MÁRCIO ANTONIO MATIAS

Conselheiro Suplente

FABIANO DE ANDRADE LIMA

Conselheiro Suplente

